Prefeitura de CURITIBA

Nº 204 - ANO XV

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº PE 72/2026 SGM
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULARES EM PAINEL NAVAL, INCLUINDO PORTAS, VIDROS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA", conforme condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio do sistema de Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, para atendimento as demandas da SGM, SMU, SMIR, FAS, SMGP, SMDH, SMDT, SMOP, SMELJ, SMATI, SMS, FCC e SMSAN.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
EMPRESA CLASSIFICADA: **ENTERPRISE DIVISORIAS LTDA**
Item: 1 - DIVISÓRIA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, naval.
Valor unitário: R$ 120,00
Item: 2 - DIVISÓRIA, DESMONTAGEM/MONTAGEM, naval, com reaproveitamento de material.
Valor unitário: R$ 25,00
Item: 3 - DIVISÓRIA, DESMONTAGEM, naval
Valor unitário: R$ 20,00
Item: 4 - PORTA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, para divisória naval. Conforme especificações inseridas em edital
Valor unitário: R$ 390,00
Item: 5 - VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, mini boreal, para divisória naval.
Valor unitário: R$ 95,00
Item: 6 - VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, fantasia, 3mm, para divisória naval.
Valor unitário: R$ 40,00
Item: 7 - VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, liso, 3mm, para divisória naval.
Valor unitário: R$ 90,00
Item: 8 - VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, com película, para divisória naval.
Valor unitário: R$ 40,00
Item: 9 - FECHADURA, INSTALAÇÃO, para divisória tubular, tipo botão chave, em latão maciço, com 5 ou 6 pinos e características antirruído, dotadas de 2 chaves cada, com acabamento cromado acetinado.
Valor unitário: R$ 85,00
Secretaria do Governo Municipal, 4 de novembro de 2026.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo n.º 01-196151/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 132/2026
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS – DRONES para a Secretaria do Governo Municipal – SGM, exclusivo à participação de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data da sessão: 10/11/2026
Horário dos Lances: 09h às 09:30h.
As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: (0XX41) 3350-8119 ou e-mail: marciaoliveira@curitiba.pr.gov.br

Secretaria do Governo Municipal, 3 de novembro de 2026.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, com fundamento na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação da empresa: **"INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA", inscrita no CNPJ nº 29.419.181/0001-77**, para o fornecimento de 23 (vinte e três) inscrições para o **"40º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO"**, pelo valor total de R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil reais, setecentos e cinquenta reais), conforme justificativas constantes nos autos e em consonância com o Parecer Referencial nº 19/2025-PGM – **PROTOCOLO Nº 01-141833/2026;**

Procuradoria Geral do Município, 4 de novembro de 2026.
Rosa Maria Alves Pedroso : Subprocuradora

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, com fundamento na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação da empresa: **"Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON", inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70**, para o fornecimento de 01 (uma) inscrição para o **"X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC)"**, pelo valor total de **R$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), conforme justificativas constantes nos autos e em consonância com o Parecer Referencial nº 19/2025-PGM – **PROTOCOLO Nº 04-065723/2026;**

Procuradoria Geral do Município, 4 de novembro de 2026.
Rosa Maria Alves Pedroso : Subprocuradora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2026 – SMSAN
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à estruturação, operacionalização e ao aprimoramento das unidades e dos equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **04 de novembro de 2026 até às 08h50min., do dia 16 de novembro de 2026,** em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 16/11/2026 – 09h às 09h30.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.
Curitiba, 29 de outubro de 2026.
LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de novembro de 2026.
Gino Lucchin : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026 – SMSAN
OBJETO: Aquisição de câmaras frigoríficas refrigeradas e para congelados, com fornecimento, transporte, instalação completa e realização de testes operacionais, destinadas às unidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **05 de novembro de 2026 até às 08h50min. do dia 17 de novembro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 17/11/2026 – 09h00 às 09h30.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: www.gov.br/pncp
LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de novembro de 2026.
Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 – SMSAN/FAAC
OBJETO: Aquisição de azeite, catchup, coco ralado, creme de leite, lava roupas, saponáceo e refresco em pó, para o Programa Armazém da Família, pelo período de 150 dias, com entrega parcelada.
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **04 de novembro de 2026 até às 09h50min., do dia 16 de novembro de 2026,** em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 16/11/2026 – 10h às 10h30.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

LEVERCI SILVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de novembro de 2026.

Gino Lucchin : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2026 – SMSAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSA-CABOS PARA PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS E DE 97 (NOVENTA E SETE) METROS DE CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA, NAS CORES AMARELA E PRETA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS DAS FEIRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN ..
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 05 de novembro de 2026 até às 14h20min do dia 17 de novembro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 17/11/2026 – 14h30min às 15h.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de novembro de 2026.
Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

REF.: 01-090709/2026 – Chamamento Público n° 06/2026 - SMSAN

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN torna pública a **REVOGAÇÃO do Chamamento Público nº 06/2026 – SMSAN**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na comercialização de alimentos e bebidas em Feiras Especiais do Município de Curitiba, gerenciadas pelo Instituto Municipal de Turismo – IMT, visando à formação de cadastro de credenciados aptos a participar dos processos de seleção para futura outorga de Permissão de Uso Qualificada de espaços públicos pela SMSAN.
A decisão fundamenta-se pela necessidade de reavaliação e reformulação das disposições do instrumento convocatório, especialmente quanto à operacionalização do credenciamento, aos critérios de participação e seleção, às condições de ocupação dos espaços públicos e à dinâmica de realização dos eventos.
A medida decorre, ainda, da necessidade de promover alinhamentos institucionais com o Instituto Municipal de Turismo – IMT e ampliar o diálogo com os interessados, visando ao aperfeiçoamento do procedimento e à garantia de maior transparência, isonomia, segurança jurídica e adequação ao interesse público.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de novembro de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-216290/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA, PASSEIO PÚBLICO E CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE DE CURITIBA - CAFS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DEDICADA E ESPECIALIZADA, INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF - DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO.
PROPOSTAS: A partir do dia 06/11/2026, das 09h00min até o dia 19/11/2026, às 08h50min.
LANCES: 19/11/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 4 de novembro de 2026.
Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-216290/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE CURITIBA, PASSEIO PÚBLICO E CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE DE CURITIBA - CAFS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DEDICADA E ESPECIALIZADA, INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF - DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO.
O Pregoeiro comunica aos interessados na licitação em epígrafe, a DECISÃO da Autoridade Competente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como TEMPESTIVO, considerando PROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa requerente CMV – DE CURITIBA - CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO; CNPJ 05.376.341/0001- acompanhando as

informações concedidas pelo Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna – MAPCF e a Informação nº 1180/2026 concedido pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico Especializado em Licitações e Contratos, produzidos em resposta ao impugnação, constante no processo administrativo da licitação e reproduzidos na Ata de Julgamento, respeitando a publicidade legal, que se dará na integra nos sítios oficiais:
e-Compras – https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.gov.br/pncp/pt-br e Transparência do Município - https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 3 de novembro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNCIA Nº CE/002/2026-SMOP/OPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-077439/2023

OBJETO: contratação de empresa engenharia civil para a execução de obras de reforma e requalificação dos sanitários e vestiários das Ruas da Cidadania Boqueirão, Boa Vista, Santa Felicidade, Pinheirinho, Fazendinha, Cajuru, Tatuquara, Bairro Novo e Matriz, sendo: **LOTE 1:** Boa Vista e Cajuru, **LOTE 2:** Matriz, **LOTE 3:** Pinheirinho, Fazendinha e Santa Felicidade, e **LOTE 4:** Boqueirão, Bairro Novo e Tatuquara, cuja fiscalização e contratação ocorrerá por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
Adjudico o objeto do **LOTE 3** e **HOMOLOGO** o resultado da Concorrência Eletrônica nº CE/002/2026-SMOP/OPE, exclusivamente em relação aos **LOTE: 3**, adjudicando seu objeto à empresa abaixo mencionada, permanecendo sob análise e julgamento o objeto do **LOTE 4,** conforme decisão administrativa constante da ata de resultado de julgamento publicada em 03/11/2026, face o contido no processo administrativo em epígrafe.

	LOTE 3
EMPRESA	NEXXO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ:	16.611.227/0001-03
VALOR GLOBAL	**R$ 1.722.136,47** (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)

JULGO conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 4 de novembro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a inexigibilidade de licitação IN 117/2026-SMOP em favor da empresa **M.A. MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº 29.644.666/0001-64,** protocolo administrativo nº 01-211203/2026, cujo objeto trata-se "FORNECIMENTO DE BIT, SUPORTE DE BIT E BASE DE PORTA BIT PARA RECICLADORAS DE PAVIMENTO WIRTGEN-WR240*",* lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 4398/2026, com aplicação do art. 74, CAPUT, I, e PARÁGRAFO 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 4 de novembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Após a divulgação do Resultado de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 044/2026 – SMS,** cujo objeto é a **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI",** a empresa **XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro referente à desclassificação da sua proposta, conforme previsto no artigo 117 do Decreto Municipal nº 385/2023 e item 13 do edital de embasamento.

Diante da manifestação da empresa, o Pregoeiro abriu o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, ou seja, até às 18h do dia 03/11/2026.

Em 27/10/2026, a empresa **XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** inseriu no site (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) as razões do recurso, contra a decisão do Pregoeiro.

Ficam os interessados a partir do dia 04/11/2026 a se manifestarem até às 18:00 horas do dia 06/11/2026, caso assim o desejarem, de conformidade com o parágrafo 4º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 117 do Decreto Municipal nº 385/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de novembro de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-277131/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição 1 (um) equipamento de Ultrassom Diagnóstico, por meio da empresa Medicalway Equipamentos Médicos Ltda., descrita no Processo n.º 01-277131/2026, no valor total de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 102/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso III, "A" da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 4511/2026–PGM-NAJ/SMS (item 20.1), e ante ao disposto no artigo 45, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de novembro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-266280/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 17 (dezessete) inscrições para o XXXVIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, para servidores públicos estatutários desta Secretaria, que será realizado de 16 a 19 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, por meio da Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, descrito no Processo n.º 01-266280/2026, no valor total de R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 54/2026, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Referencial 19/2025 – PGM (item 3.1), e ao disposto no Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de novembro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

Autorizo a aquisição de itens representativos de Curitiba, destinados especificamente às ações estratégicas de comunicação, de divulgação, relacionamento, promoção e representação institucional relacionadas ao natal de Curitiba 2026, por meio da empresa URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A, inscrita no CNPJ 75.076.836/0001-79, descrita no Processo n.º 01-276.975/2026, no valor total de R$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais), mediante Dispensa Simplificada, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023.

Secretaria Municipal da Comunicação Social, 4 de novembro de 2026.

Marc Emmanuel Mendes Marcelino de Sousa : Secretário Municipal da Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL- SMIR

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da palestrante Liliane de Grammont Cabral, Departamento de Políticas para Mulheres – SMIR, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, em favor da empresa Grammont Comunicação e Arte Ltda – CNPJ 219239140001-02, no valor total de R$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 44 do Decreto Municipal nº 700/2023, conforme descrito no Protocolo eletrônico nº 01-266176/2026. Declaro também que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 19/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, 4 de novembro de 2026.

Edson Luiz Lau Filho : Superintendente

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA – RESULTADO

Autorizo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum de manutenção e adequação elétrica do sistema de bombeamento vinculado à rede de hidrantes da Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, por meio da empresa ELETRO SEIXAS LTDA. - CNPJ nº 01.529.634/0001-07, conforme Protocolo nº 01-243726/2026 e Solicitação Web nº 715313, no valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), incluindo materiais e mão de obra, mediante Dispensa de Licitação Simplificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 460/2023.

Declaro também, que o presente caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos estabelecidos no Parecer Referencial nº 18/2025 - PGM e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, 4 de novembro de 2026.

Edson Luiz Lau Filho : Superintendente

AUTORIZAÇÃO

Fica anulada a AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA em favor da empresa ELETRO SEIXAS LTDA, CNPJ nº 01.529.634/0001-07, conforme Protocolo nº 01-243726/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba nº 202 de 29 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial, 4 de novembro de 2026.

Edson Luiz Lau Filho : Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação da docente **MELISSA MARTINS CASAGRANDE,** para a prestação de serviços de docência na Disciplina **"Direitos Humanos e Cidadania"**, nos cursos de Especialização em Administração Pública e Liderança e Gestão de Equipes na Administração Pública, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias. O objetivo é compreender e analisar o processo sócio histórico, filosófico e ético de constituição dos Direitos Humanos. Analisar legislações sobre os temas vigentes; agendas transversais as políticas públicas. Estudar a Proteção e o Sistema de Garantia de Direitos. Compreender os Movimentos Sociais sob a perspectiva dos Direitos Humanos.

Pelo presente, **AUTORIZO** a contratação para a prestação de serviços de docência na Disciplina **"Direitos Humanos e Cidadania"**, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial nº 28/2026 – NAJ-S1, em favor da docente **MELISSA MARTINS CASAGRANDE – Processo nº 01-262528/2026.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Municipal de Administração Pública, 4 de novembro de 2026.

Neucimary Amaral : Superintendente Técnico do Instituto Municipal de Administração Pública

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação da empresa **IMPARIAMO CURSOS DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA LTDA,** para prestação de serviços de docência na disciplina **"Gerenciamento de Projetos no Setor Público"** no curso de Especialização em Inteligência Artificial na Administração Pública, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. O objetivo é compreender os conceitos próprios da gestão de projetos. Estudar metodologias de elaboração e execução. Analisar aspectos legais, administrativos e econômico-financeiros. Compreender e realizar estudos de viabilidade.

Pelo presente, **AUTORIZO** a contratação para a prestação de serviços de docência na disciplina **"Gerenciamento de Projetos no Setor Público"**, sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial n°28/2026 – NAJ-PGM, em favor da empresa **IMPARIAMO CURSOS DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA LTDA, – Processo nº 01-261281/2026.**

Instituto Municipal de Administração Pública, 4 de novembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Inscrição de 02 (duas) servidoras no evento **"38º Fórum Nacional Lean - Curitiba"**, promovido pela **LEAN SYSTEM TREINAMENTOS E COMERCIO DE LIVROS LTDA,** a ser realizado nos dias 25 e 26/11/2026, na cidade de Curitiba/PR. A participação das servidoras tem por finalidade desenvolver a capacidade de líderes e profissionais Lean de integrar conhecimento técnico e competências humanas para criar ambientes nos quais as pessoas possam aprender, melhorar processos e sustentar resultados.

Pelo presente, **AUTORIZO** a participação das servidoras no evento **"38º Fórum Nacional Lean - Curitiba"**, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP,** sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial nº 19/2025 – PGM, em favor do **LEAN SYSTEM TREINAMENTOS E COMERCIO DE LIVROS LTDA - Processo nº 04-264659/2026.**

Instituto Municipal de Administração Pública, 4 de novembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação da empresa **RAPHA LOBO TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA,** para prestação de serviços de docência na disciplina **"Liderança de Projetos em IA"** no curso de Especialização em Inteligência Artificial na Administração Pública, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. O objetivo é desenvolver competências comportamentais para liderar pessoas e equipes em

projetos de inteligência artificial na Administração Pública, considerando os fatores emocionais, culturais e relacionais da mudança e promovendo colaboração, criatividade e autonomia no uso da IA.
Pelo presente, **AUTORIZO** a contratação para a prestação de serviços de docência na disciplina **"Liderança de Projetos em IA"**, sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial n°28/2026 – NAJ-PGM, em favor da empresa **RAPHA LOBO TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA, – Processo nº 01-279650/2026.**

Instituto Municipal de Administração Pública, 4 de novembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 998
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-180507/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - FCC
OBJETO: "Sistema de Registro de Preços para eventual locação de infraestrutura, compreendendo serviços de sonorização, iluminação e praticáveis"

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado **a Fundação Cultural de Curitiba - FCC**, neste ato representada por seu Presidente, Marino Galvão Junior, CPF 015.916.259-98 e de outro lado a empresa **MX SOUND AND LIGHT LTDA** com sede à Rua Rio Azul, nº 2669, bairro Emiliano Perneta – Pinhais/PR – CEP: 83.325-110, CNPJ nº 20.826.398 /0001-27, neste ato representada por Erika da Silva Machado, CPF 54.074.709-26**,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus **respectivos preços com ajuste IPC de 4,64%;**

Lote: 1
Item 1: SONORIZAÇÃO OUTDOOR, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, com envelopamento das estruturas em lycra, cor verde musgo, logradouro público 3.
Valor unitário: R$ 11.616,20
Quantidade: 50
Valor total: R$ 580.810,00
Item 2: EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, com envelopamento das estruturas em lycra, cor preta, logradouro público 3.
Valor unitário: R$ 12.765,54
Quantidade: 50
Valor total: R$ 638.277,00
Item 3: PRATICÁVEIS, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, com forração e saias em lycra, logradouro público 3.
Valor unitário: R$ 794,22
Quantidade: 50
Valor total: R$ 39.710,50
Lote: 2

Item 4: SONORIZAÇÃO OUTDOOR, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, com envelopamento das estruturas em lycra, logradouro público 5.
Valor unitário: R$ 6.267,94
Quantidade:50
Valor total: R$ 313.397,00
Item 5: ILUMINACAO OUTDOR, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, com envelopamento das estruturas em lycra, logradouro público 5.
Valor unitário: R$ 13.550,88
Quantidade: 50
Valor total: R$ 677.544,00
Item 6: PRATICÁVEIS, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, com forração e saias em lycra, logradouro público 5.
Valor unitário: R$ 837,12
Quantidade: 50
Valor total: R$ 41.856,00
Valor total da empresa: R$ 2.291.594,50
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 998 por 01 (UM) ANO, a partir de 04/11/2026 a 04/11/2027.
As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 13/2025 – FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

Marino Galvão Junior **Erika da Silva Machado**
Fundação Cultural de Curitiba – FCC **MX SOUND AND LIGHT LTDA**

Ata de Registro de Preços nº 999
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-180507/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – FCC
OBJETO: "Sistema de Registro de Preços para eventual locação de infraestrutura, compreendendo serviços de sonorização, iluminação e praticáveis"
Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **Fundação Cultural de Curitiba** - FCC, neste ato representada por seu Presidente, Marino Galvão Junior, CPF 015.916.259-98 e de outro lado a empresa **SOM E LUZ CUIRITBA LTDA,** com sede à Rua Coronel Herculano de Araujo nº 490, apartamento 13, Novo Mundo, Curitiba/PR, CNPJ 53.588.605/0001-01, neste ato representada por Tony Fabian Becker Siatkovski, CPF 063.509.129-1, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços: **respectivos preços com reajuste do IPCA de 4,64%:**
Lote: 3
Item 7: SONORIZAÇÃO OUTDOOR, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, com envelopamento das estruturas em lycra, logradouro público 7. Valor unitário: R$ 8.256,10

Quantidade: 50
Valor total: R$ 412.805,00
Item 8: ILUMINACAO OUTDOR, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, com envelopamento das estruturas em lycra, logradouro público 7.
Valor unitário: R$ 20.760,58
Quantidade: 50
Valor total: R$ 1.038.029,00
Item 9: ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO,
Valor unitário: R$ 11.510,40
Quantidade: 50
Valor total: R$ 575.520,00
Item 10: SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, outdoor com envelopamento, logradouro público 7
Valor unitário: R$ 3.641,47
Quantidade: 50
Valor total: R$ 182.073,50
Item 11: PRATICÁVEIS, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, com forração e saias em lycra, logradouro público 7.
Valor unitário: R$ 837,12
Quantidade: 50
Valor total: R$ 41.856,00
Valor total da empresa: R$ 2.250.283,50
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 999 por 01 (UM) ANO, a partir de 04/11/2026 a 04/11/2027.
As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 13/2025 – FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.
Marino Galvão Junior **Tony Fabian Becker Siatkovski**
Fundação Cultural de Curitiba – FCC **SOM E LUZ CUIRITBA LTDA**
Fundação Cultural de Curitiba, 4 de novembro de 2026.
Sue Ellen Paula Teixeira Prodossimo : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 4144/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-027085/2026
A Fundação Cultural de Curitiba - FCC comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, cujo Edital assim se resume.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO: Aquisição de Teclados musicais e de suporte em "X" para os teclados musicais para o Núcleo Regional do Cic, órgão da Fundação Cultural de Curitiba, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado é de R$ 16.183,84 (Dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROPOSTAS: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **das às 13:00 horas do dia 06 de novembro de 2026 até as 14:00 horas do dia 19/11/2026,** em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **19 de novembro de 2026 das 15:00hrs às 15h30min.**

Fundação Cultural de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL DE CURITIBA 2026 – PARQUE TINGUI
Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: 236/2026-FCC
Execução: 16/11 a 23/12/2026
Vigência: 09/11/2026 a 25/01/2027
Valor total: R$ 374.640,00

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R$)	SUP
ALDEMAR TADEU DA SILVA LTDA	111164	R$ 9.450,00	01-281853/2026
30.043.841 ANA ELISA MARQUES DE CARVALHO	167766	R$ 12.150,00	01-281864/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

57.027.685 ANNE SIBELE CELLI	171680	R$ 9.450,00	01-281873/2026
40.314.246 BARBARA DE FARIA BRAGA PENNA FERREIRA	156419	R$ 9.450,00	01-281881/2026
15.260.933 BRUNO LOPES SALING	156417	R$ 9.450,00	01-281888/2026
CAMILA MARA CEQUINEL	130223	R$ 9.450,00	01-281897/2026
63.146.793 CAROLLINE RIBAS LOURENCO	178376	R$ 12.150,00	01-281914/2026
CILIANE VENDRUSCOLO	156425	R$ 9.450,00	01-281925/2026
36.402.679 CLEVERSON FERNANDO KADLUBISKI	156415	R$ 9.450,00	01-281934/2026
32.813.119 DENISE WESTPHALEN DE SOUZA RAMALHO	156453	R$ 9.450,00	01-281964/2026
DENOREX 80 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	125700	R$ 9.450,00	01-281980/2026
ELDER ANTONIO KLOSTER 00860888908	149749	R$ 9.450,00	01-281997/2026
25.200.041 ELISAN CORREIA DA COSTA JUNIOR	160916	R$ 9.450,00	01-282002/2026
60.544.266 DANILO LAZARO CARDOSO GOMES	178342	R$ 12.150,00	01-281953/2026
59.328.812 GABRIELA CRISTINA TERZIAN	178180	R$ 12.150,00	01-282012/2026
69.516.888 GIORDANA GOMES PORRAT KERN	184040	R$ 11.520,00	01-282041/2026
26.852.245 IARA GONZALEZ MELO	178666	R$ 9.450,00	01-282045/2026
54.017.987 JOAO FELIPE DAMACENO	172764	R$ 12.150,00	01-282210/2026

36.889.067 JOYCE MIRANDA HESPANHA	178134	R$ 12.150,00	01-282217/2026
48.175.839 JUAN MIGUEL BANDEIRA	160921	R$ 9.450,00	01-282235/2026
49.868.108 KASSIA DA CUNHA ANTUNES COELHO	178324	R$ 12.150,00	01-282243/2026
55.350.968 LUANA QUEIROZ BUSNELLO DA SILVA	171526	R$ 9.450,00	01-282276/2026
LE DANZA STUDIO LTDA	178650	R$ 12.150,00	01-282253/2026
48.566.464 LUIS HENRIQUE LIS BARBOSA	166750	R$ 9.450,00	01-282336/2026
61.478.225 LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	178556	R$ 12.150,00	01-282343/2026
47.700.945 MARIA FERNANDA MARTINS KUPCZIK	178397	R$ 12.150,00	01-282375/2026
53.071.409 NAYARA DE QUADROS PANICHI	178493	R$ 12.150,00	01-282399/2026
NBP PRODUCOES SC LTDA	8363	R$ 9.450,00	01-282422/2026
N D DEMBICKI FISIOTERAPEUTA	178549	R$ 12.150,00	01-282390/2026
PALCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.	130621	R$ 18.900,00	01-282430/2026
68.215.408 SABRINA DE POL CAMPOS	182585	R$ 9.450,00	01-282441/2026
SANDRA REGINA PRADO 59292768972	156283	R$ 9.450,00	01-282490/2026
27.634.629 SAULO DE ALMEIDA SILVA SOUZA	183595	R$ 6.720,00	01-282500/2026
57.998.685 VICTORIA REIS VENANCIO	—	R$ 12.150,00	01-282515/2026
WMB PRODUCOES LTDA	167340	R$ 9.450,00	01-282533/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Cultural de Curitiba, 4 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

NATAL DE CURITIBA 2026 – LARGO DA ORDEM
Processo Administrativo: 01-056545/2026
Processo de Inexigibilidade: 237/2026-FCC
Execução: 18/11 a 23/12/2026
Vigência: 11/11/2026 a 25/01/2027
Valor total: R$ 256.230,00

Planilha 1

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R$)	SUP
62.320.354 ADRIEL ROMANIO DE OLIVEIRA	177583	4.860,00	01-283303/2026
54.118.240 ALICE BERNARDO MESQUITA GIGANTE	168898	5.670,00	01-283310/2026
44.805.913 ALISSON DA SILVA LOPES	161176	4.860,00	01-283314/2026
49.807.018 ANA CAROLINE POLETTO COSER	162969	5.670,00	01-283326/2026

ANA KATARINA RAMOS DA SILVA 01458151298	156520	4.860,00	01-283339/2026
ANDERSON BATISTA BERNARDINO ASSUMPCAO DOS SANTOS	183726	5.670,00	01-283583/2026
53.863.156 BRENDA LUIZE DE SOUZA LIMA	172862	5.670,00	01-283603/2026
11.729.189 CAMILA JORGE	124288	4.860,00	01-283611/2026
CARDUME PRODUCAO CULTURAL LTDA	161451	4.860,00	01-283619/2026
62.855.885 DUDA FABRINI COSTA	178178	5.670,00	01-283626/2026
EDVALDO CANEDO DA SILVA 03326377940	173010	4.860,00	01-283635/2026
FBK - COMUNICACAO, CULTURA E EDITORA LTDA	168307	1.890,00	01-283649/2026
49.278.332 FERNANDA RODRIGUES PERONDI	172841	4.860,00	01-283662/2026
49.638.337 FLAVIA ALVES MASSALI	162964	5.670,00	01-283672/2026
FLAVIA IMIRENE SABINO	167007	4.860,00	01-283689/2026
69.475.853 GIOVANNA SEGALIO MARANGONI	184185	5.670,00	01-283703/2026
GIROLE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	126304	4.860,00	01-283714/2026

14.028.642 GRASIELA PIASSON	156484	6.480,00	01-283730/2026
INGRID KELLY DIAS BOZZA 00894144979	156409	4.860,00	01-283772/2026
36.678.895 JANINE DE CAMPOS	149887	4.860,00	01-283782/2026
38.831.126 JEAN HENRIQUE PRZENDZIUK	166911	4.860,00	01-283790/2026
JOANESSA NUNES DE OLIVEIRA 05580593929	163615	6.480,00	01-283814/2026
65.978.664 JOICE DE LIMA NOVAES MARQUES	184178	5.670,00	01-283827/2026
55.774.605 JULIANA MEIRA TERRES	178290	5.670,00	01-283837/2026
58.053.811 JUSSARA DE FATIMA FERREIRA MACHADO	173495	4.860,00	01-283846/2026
KATIUSCIA LOPES DE ALMEIDA PEREIRA 03276741997	156444	4.860,00	01-283861/2026
KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA 05451260966	161596	4.860,00	01-283871/2026
LAIS CRISTINA DE CAMARGO DA SILVA 13071918941	156400	4.860,00	01-283885/2026

24.647.707 LARISSA MAYRA DE LIMA	172495	4.860,00	01-283893/2026
38.184.146 LAURA FONTES SCHNORRENBERGER	161290	4.860,00	01-283926/2026
LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA	161342	4.860,00	01-283953/2026
21.019.521 LEANDRO DE SOUZA LEAL	149827	4.860,00	01-283967/2026
62.327.892 LEONARDO FIGUEIREDO CIPRIANO SANTOS	177670	4.860,00	01-283976/2026
56.703.566 LUDOVICO PARODI	173305	5.670,00	01-283983/2026
57.027.386 MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	171678	4.860,00	01-283992/2026
MARCIO ROBERTO GONCALVES	94443	4.860,00	01-284022/2026
MARIA EDUARDA COSTA FORTI 47012601850	160941	5.670,00	01-284029/2026
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS 05097768922	161128	4.860,00	01-284099/2026
69.575.501 MAYARA MAGNANI KREUTZ	184112	5.670,00	01-284138/2026

46.021.364 NELSON JORGE DE MATTOS JUNIOR	173307	5.670,00	01-284146/2026
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 03939354937	161023	4.860,00	01-284147/2026
RAFAELA FIGUEIREDO WEIRICH 09474133913	177987	5.670,00	01-284148/2026
RAFAELLA SANTOS DA COSTA 16196019740	160999	4.860,00	01-284152/2026
RANIERI DE SOUZA GONZALEZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	183710	4.860,00	01-284153/2026
61.532.828 RENATA ORTIZ BRUEL	177179	4.860,00	01-284155/2026
RHAYENE DE ANDRADE 06112047977	161172	5.670,00	01-284157/2026
SINERGIZA CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA	127935	4.860,00	01-284159/2026
19.100.560 TIAGO TEODORO STRAUB	144200	4.860,00	01-284162/2026
63.512.903 VALENTINA WESTFAHL DE SIQUEIRA	178788	5.670,00	01-284166/2026
WILLIAM FELIPE BARBIER PEREIRA LTDA	178366	4.860,00	01-284169/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Cultural de Curitiba, 4 de novembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2026, para aquisição de materiais de expediente.

Pregão Eletrônico n°: 116/2026.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente.
Valor total estimado do pregão: R$ 57.998,60.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 04/11/2026 às 08:00 h até o dia 17/11/2026 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 17/11/2026 – a partir das 08:40 h.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão eletrônico nº 92/2026, para aquisição de Dieta, formula, módulos e suplementos.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico n° 388/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 92/2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de dietas, fórmulas, módulos e suplementos.”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ 49.324.221/0001-04
Total do fornecedor: R$ 595.000,0000
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 28.921.456/0001-03
Total do fornecedor: R$ 213.075,0000
EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 54.388.779/0001-93

Total do fornecedor: R$ 88.800,0000
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ 29.715.704/0001-22
Total do fornecedor: R$ 59.870,0000
NEWMEDIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 61.559.074/0001-57
Total do fornecedor: R$ 7.440,0000
MN NUTRICAO LTDA
CNPJ 29.496.518/0001-40
Total do fornecedor: R$ 73.650,0000
Valor total do pregão eletrônico n°: 92/2026 – R$ 1.037.835,0000
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão eletrônico 95/2026 para aquisição de materiais para endoscopia, colonoscopia, clips hemostático e kit ligadura.

Atas de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 9501/2026
Processo Administrativo n°: 01-223921/2026
Pregão Eletrônico n. º 95/2026– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 49.538.524/0001-20, situada à Rua Antônio Basil Schroeder, 368, Sala 03, Barreiros, São Jose, SC, CEP 88.110-400, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 95/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais para endoscopia, colonoscopia, clips hemostático e kit ligadura”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 6: 113920/ BR0458243/ Kit Ligadura Elástica para Varizes Esofágicas
Marca/Fabricante: Medelec
Quantidade: 24 unidades/kits
Valor unitário: R$ 400,0000
Valor total: R$ 9.600,0000
Total do fornecedor: R$ 9.600,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 95/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
SC COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Contratada
Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas
Ata de Registro de Preços n.º 9502/2026
Processo Administrativo n°: 01-223921/2026
Pregão Eletrônico n. º 95/2026– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.055.894/0001-36 , situada à Avenida Aggeo Pio Sobrinho, 204– Sala 801, 802, 803 e 804, Buritis, Belo Horizonte/MG Cep: 30575-834, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 95/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais para endoscopia, colonoscopia, clips hemostático e kit ligadura”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 1: 212679/ BR0478168/ Alça de polipectomia descartável 10mm
Marca/Fabricante: Microtech
Quantidade: 300 unid
Valor unitário: R$ 100,0000
Valor total: R$ 30.000,0000
Item 3: 212681/ BR0465270/ Alça de polipectomia descartável 25mm
Marca/Fabricante: Microtech
Quantidade: 150 unid
Valor unitário: R$ 100,0000
Valor total: R$ 15.000,0000
Item 8: 216621/ BR0465238/ Pinça endoscópica para retirada de corpo estranho tipo jacaré (Reutilizável)
Marca/Fabricante: BW

Quantidade: 5 unid
Valor unitário: R$ 680,0000
Valor total: R$ 3.400,0000
Item 11: 217799/ BR0465264/ Pinça tipo Basket em 4 fios para retirada de corpo estranho (Reutilizável)
Marca/Fabricante: Med
Quantidade: 10 unid
Valor unitário: R$ 1.200,0000
Valor total: R$ 12.000,0000
Total do fornecedor: R$ 60.400,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 95/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada
Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas
Ata de Registro de Preços n.º 9503/2026
Processo Administrativo n°: 01-223921/2026
Pregão Eletrônico n. º 95/2026– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA, CNPJ 51.204.144/0001-09, situada à Rua Vinicius Torres nº 408 Sala 601 Praia da Costa - Vila Velha/ES CEP 29.101-105, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 95/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais para endoscopia, colonoscopia, clips hemostático e kit ligadura”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 4: 215400/ BR0621158/ Aplicador de ligadura elástica por aspiração
Marca/Fabricante: Ferrari
Quantidade: 2 unid

Valor unitário: R$ 1.862,0000
Valor total: R$ 3.724,0000
Item 9: 217453/ BR0465210/ Pinça de biópsia endoscopia digestiva alta, tamanho padrão, com envergadura de 6mm, sem espícula (Reutilizável)
Marca/Fabricante: Bioflex
Quantidade: 50 unid
Valor unitário: R$ 595,0000
Valor total: R$ 29.750,0000
Item 10: 217800/ BR0465201/ Pinça para broncoscopia (Reutilizável)
Marca/Fabricante: Bioflex
Quantidade: 5 unid
Valor unitário: R$ 595,0000
Valor total: R$ 2.975,0000
Total do fornecedor: R$ 36.449,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 95/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA
Contratada
Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas
Ata de Registro de Preços n.º 9504/2026
Processo Administrativo n°: 01-223921/2026
Pregão Eletrônico n. º 95/2026– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 44.982.273/0001-54, situada à Avenida das Américas, 12900, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-702, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 95/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais para endoscopia, colonoscopia, clips hemostático e kit ligadura”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro

de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 5: 217750/ BR0445450/ Kit de clips metálicos hemostáticos para uso endoscópico (hemoclips) com aplicador
Marca/Fabricante:
Quantidade: 150 unid/kits
Valor unitário: R$ 384,7800
Valor total: R$ 57.717,0000
Total do fornecedor: R$ 57.717,0000
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 95/2026 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas
F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Contratada
Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão 107/2026, para futura aquisição de medicamentos manipulados.

Ata de Registro de Preços n.º 10701/2026
Processo Administrativo n°: 01-249113/2026
Pregão Eletrônico n°: 107/2026
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **AMADORI COMERCIO SERVIÇOS E representações LTDA CNPJ 15.541.289/0002-04** situada na Rua Vinte E Cinco De Agosto, 231 - Apt Unidade 03 – Centro Município / UF Pinhais / Paraná, CEP 83.323-010, neste ato representada por Ana

Carolina Vianna Amadoril, CPF nº 028.237.009-94, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 107/2026,** cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos manipulados,** e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item 3: 115446/ BR0477319/ Carvão ativado pó 50g (exclusivo ME/EPP)

Quantidade: 600 potes

Marca: Própria

Valor unitário: R$ 9,0000

Valor total: R$ 5.400,0000

Item 4: 220966/ BR0390680/ Papaína 10% gel 100g (exclusivo ME/EPP)

Quantidade: 200 bisnagas

Marca: Própria

Valor unitário: R$ 10,0000

Valor total: R$ 2.000,0000

Item 5: 213217/ BR0404151/ Papaína 6% gel 100g (exclusivo ME/EPP)

Quantidade: 200 bisnagas

Marca: Própria

Valor unitário: R$ 10,0000

Valor total: R$ 2.000,0000

Valor total: 9.400,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 107/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

AMADORI COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 10702/2026
Processo Administrativo n°: 01-249113/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Pregão Eletrônico n°: 107/2026
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 01.640.262/0001-83** situada na Rua Padre Rolim, 531 - Santa Efigenia Município / UF Belo Horizonte / Minas Gerais, CEP 30.130-090, neste ato representada por Jorge Attalla, CPF nº 524.307.156-00, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 107/2026,** cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos manipulados,** e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço.
Item 1: 222305/ BR0277529/ Azul de Metileno 1% ampola 5ml
Quantidade: 300 ampolas
Marca: Citopharma
Valor unitário: R$ 11,9300
Valor total: R$ 3.579,0000
Item 2: 13040/ BR0404131/ Azul de Metileno 2% ampola 5ml
Quantidade: 300 ampolas
Marca: Citopharma
Valor unitário: R$ 9,8800
Valor total: R$ 2.964,0000
Valor total: 6.543,00.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 107/2026** e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira – Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de Registro de Preços n.º 10703/2026
Processo Administrativo n°: 01-249113/2026
Pregão Eletrônico n°: 107/2026
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **NATURAL ESSÊNCIA LTDA CNPJ 04.652.274/0001-16** situada na Rua Odonis Bighi, 53 - Sobre Loja - Jardim Das Flores Município / UF Colombo / Paraná, CEP 83.402-700, neste ato representada por Deivi Alexandre Carrão, CPF nº 018.774.219-79, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 107/2026,** cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos manipulados,** e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.
Item 6: 223750/ BR0618243/ Propantelina 3% gel, sachê 1g
Quantidade: 2.000 sachês
Marca: propria
Valor unitário: R$ 2,0000
Valor total: R$ 4.000,0000
Valor total: 4.000,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 107/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

NATURAL ESSÊNCIA LTDA
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA SIMPLIFICADA

Autorizo a aquisição de Passagens e Hospedagem para reunião em Brasília no Ministério da Previdência no dia 09/11/2026, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 01-277596/2026, pelo valor total de R$ 7.977,56 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 460/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1745

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.493, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP e do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-227812/2026;

considerando a Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Curitiba, e suas alterações;

considerando os Decretos Municipais nºs 1.493, de 17 de julho de 2017, e 1.497, de 17 de agosto de 2017, que dispõem sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais, e do Regimento Interno do Instituto Municipal de Administração Pública;

considerando o Parecer Referencial nº 10, de 1º de julho de 2026, da Procuradoria - Geral do Município - PGM, que dispõe sobre a transformação e a transferência de funções gratificadas sem aumento de despesa;

considerando o contido no Ofício nº 278/2026-IMAP, que solicita a adequação da estrutura organizacional do IMAP, sem aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1° do Decreto Municipal nº 1.493, de 17 de julho de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam extintas, na estrutura organizacional do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, as seguintes unidades orgânicas e funcionais:

a) Assessoria Técnica, sigla IMAP-4;

b) Coordenação de Estágio, sigla APAF-4;
c) Divisão de Compras e Contratos, sigla APAF-7;
d) Núcleo de Pesquisa, sigla APPLI-2.
II - ficam desvinculados das unidades extintas de que trata o inciso I os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, para aproveitamento em outras unidades da estrutura organizacional do Instituto:
a) 4 (quatro) cargos em comissão de Assessor, símbolo C-3, com as siglas IMAP-4.1 a IMAP-4.3 e IMAP-4.5, vinculados à Assessoria Técnica:
C-3 Assessor IMAP-4.1
C-3 Assessor IMAP-4.2
C-3 Assessor IMAP-4.3
C-3 Assessor IMAP-4.5
b) 1 (um) cargo em comissão de Agente Público Municipal I, símbolo C-6, com a sigla IMAP-4.4, vinculado à Assessoria Técnica;
c) 1 (uma) função gratificada de Assessor, símbolo FG-6, com a sigla IMAP-AS.1, vinculado à Assessoria Técnica;
d) 11 (onze) funções gratificadas de Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, com as siglas IMAP-4.6 a IMAP-4.16, vinculados à Assessoria Técnica:
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.6
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.7
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.8
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.9
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.10
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.11
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.12

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.13

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.14
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.15
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-4.16
e) 4 (quatro) funções gratificadas de Assessor de Projetos, símbolo FG-A, com as siglas IMAP-4-19, IMAP-4-20, IMAP-4.21, IMAP-4.22, vinculadas à Assessoria Técnica:
FG-A Assessor de Projetos IMAP-4-19
FG-A Assessor de Projetos IMAP-4-20
FG-A Assessor de Projetos IMAP-4.21
FG-A Assessor de Projetos IMAP-4.22
f) 1 (uma) função gratificada de Coordenador Técnico, símbolo FG-5, vinculada à Coordenação de Estágio, sigla APAF-4;
g) 1 (uma) função gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG-4, vinculada à Divisão de Compras e Contratos, sigla APAF-7;
h) 1 (uma) função gratificada de Assessor, símbolo FG-4, vinculada ao Núcleo de Pesquisa, sigla APPLI-2.
III - fica acrescida à estrutura organizacional do IMAP, vinculada à Presidência, a Assessoria, sigla IMAP-3, com o aproveitamento dos seguintes cargos em comissão previstos no inciso II:
a) 4 (quatro) cargos em comissão de Assessor, símbolo C-3, com as siglas IMAP-3-AS-1 ao IMAP-3-AS-4:

C-3 Assessor IMAP-3-AS-1
C-3 Assessor IMAP-3-AS-2
C-3 Assessor IMAP-3-AS-3
C-3 Assessor IMAP-3-AS-4
b) 1 (um) cargo em comissão de Agente Público Municipal I, símbolo C-6, com a sigla IMAP-3-API-1.
IV - fica acrescida à estrutura organizacional da Superintendência Técnica, sigla IMAP-2, a Assessoria Técnica, sigla IMAP-2-AT, com o aproveitamento das seguintes funções gratificadas previstas no inciso II:
a) 1 (uma) função gratificada de Assessor, símbolo FG-6, com a sigla IMAP-2-AT-AS-1.1;
b) 1 (uma) função gratificada de Coordenador Técnico, símbolo FG-5, alterada para Assessor, com a sigla IMAP-2-AT-AS-2.1, mantida a mesma simbologia;
c) 4 (quatro) funções gratificadas de Assessor de Projetos, símbolo FG-A, com as siglas IMAP-2-AT-AP-3.1 a IMAP-2-AT-AP-3.4:
FG-A Assessor de Projetos IMAP-2-AT-AP-3.1
FG-A Assessor de Projetos IMAP-2-AT-AP-3.2
FG-A Assessor de Projetos IMAP-2-AT-AP-3.3

FG-A Assessor de Projetos IMAP-2-AT-AP-3.4
V - ficam acrescidas à estrutura organizacional da Equipe de Projetos, sigla IMAP-2-EP, da Superintendência Técnica, sigla IMAP-2, as seguintes funções gratificadas, mediante o aproveitamento daquelas previstas no inciso II:
a) 10 (dez) funções gratificadas de Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G;
b) 1 (uma) função gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG-4, alterada para Coordenador de Projetos II, mantida a mesma simbologia;
c) 1 (uma) função gratificada de Assessor, símbolo FG-4, alterada para Coordenador de Projetos II, mantida a mesma simbologia.
VI - com o acréscimo previsto no inciso V, a estrutura organizacional da Equipe de Projetos, sigla IMAP-2-EP, passa a ser a seguinte:
a) 21 (vinte e uma) funções gratificadas de Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, com as siglas IMAP-2-EP-1.I a IMAP-2-EP-21.I:
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-1.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-2.I

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-3.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-4.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-5.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-6.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-7.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-8.I

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-9.I

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-10.I

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-11.I

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-12.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-13.I

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-14.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-15.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-16.I

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-17.I

FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-18.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-19.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-20.I
FG-G Coordenador de Projetos I IMAP-2-EP-21.I

b) 5 (cinco) funções gratificadas de Coordenador de Projetos II, símbolo FG-4, com as siglas IMAP-2-EP-1.II a IMAP-2-EP-5.II:

FG-4 Coordenador de Projetos II IMAP-2-EP-1.II

FG-4 Coordenador de Projetos II IMAP-2-EP-2.II

FG-4 Coordenador de Projetos II IMAP-2-EP-3.II

FG-4 Coordenador de Projetos II IMAP-2-EP-4.II

FG-4 Coordenador de Projetos II IMAP-2-EP-5.II

c) 4 (quatro) funções gratificadas de Coordenador de Projetos III, símbolo FG-3, com as siglas IMAP-2-EP-1.III a IMAP-2-EP-4.III:

FG-3 Coordenador de Projetos III IMAP-2-EP-1.III
FG-3 Coordenador de Projetos III IMAP-2-EP-2.III

FG-3 Coordenador de Projetos III IMAP-2-EP-3.III

FG-3 Coordenador de Projetos III IMAP-2-EP-4.III

VII - fica acrescida à estrutura organizacional da Diretoria Administrativo-Financeira, sigla APAF, a Gerência de Estágio, sigla APAF-4.G, com o aproveitamento de 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, prevista no inciso II, alterada para Gerente, mantida a mesma simbologia;

VIII - ficam transferidas da vinculação da Presidência para a Superintendência Técnica, sigla IMAP-2, as seguintes unidades orgânicas e funcionais, com os respectivos cargos em comissão e funções gratificadas, mantidas as respectivas siglas:

a) Núcleo Setorial de Informação e Tecnologia, sigla IMAP-NIT, com a função gratificada de Coordenador Técnico, símbolo FG-5;

b) Diretoria Administrativo-Financeira, sigla APAF, com o cargo em comissão de Diretor, símbolo C-2, e suas unidades subordinadas:

1. Coordenação Administrativo-Financeira, sigla APAF-1, com a função gratificada de Coordenador Técnico, símbolo FG-5;
2. Unidade de Administração de Seguros, sigla APAF-2, com a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FG-A;
3. Unidade de Recursos Humanos, sigla APAF-3, com a função gratificada de Chefe de Unidade, símbolo FG-A;
4. Gerência de Folha de Pagamento, sigla APAF-3.G, com a função gratificada de Gerente, símbolo FG-G;
5. Gerência de Estágio, sigla APAF-4.G, com a função gratificada de Gerente, símbolo FG-G;
6. Gerência de Contabilidade e Finanças, sigla APAF-5.G, com a função gratificada de Gerente, símbolo FG-G;
7. Gerência de Compras e Contratos, sigla APAF-6.G, com a função gratificada de Gerente, símbolo FG-G.

IX - ficam alteradas as siglas da Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação, de APPLI para APPI, e da Coordenação Técnica de APPLI-1 para APPI-1, permanecendo inalteradas suas simbologias.

Art. 2º Fica parcialmente alterado o anexo do Decreto Municipal 1.497, de 17 de agosto de 2017 - Regimento Interno do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - unidades vinculadas à Presidência:

a) Gabinete da Presidência;

b) Assessoria;

c) Superintendência Técnica.

II – unidades vinculadas à Superintendência Técnica:

a) Assessoria Técnica;

b) Equipe de Projetos;

c) Núcleo Setorial de Informação e Tecnologia;

d) Diretoria Administrativo-Financeira;

e) Escola de Administração Pública;

f) Diretoria de Desenvolvimento Institucional;

g) Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação." (NR)

II - o caput do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Presidência, sigla IMAP, nível de direção superior, tem como responsável o Presidente, símbolo S-1, reporta-se ao Prefeito Municipal de Curitiba e tem como finalidade administrar o Instituto Municipal de Administração Pública, considerando as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo, nos termos da Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, com observância das disponibilidades orçamentárias e disposições legais, exercendo funções relativas à liderança, articulação e controle de resultados do Instituto. Para tal, tem as seguintes atribuições:" (NR)

III - o caput do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Gabinete da Presidência, sigla IMAP-1, nível de assessoramento, tem por finalidade assistir o Presidente e o Superintendente no desempenho de suas atribuições. Tem como responsável o Chefe de Gabinete, símbolo C-4 e reporta-se diretamente à Presidência. Para tal, tem como atribuições:" (NR)

IV - o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Assessoria, sigla IMAP-3, tem por finalidade assessorar tecnicamente o IMAP no planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das ações estratégicas. Reporta-se diretamente a Presidência e é composta pelos seguintes cargos em comissão:

I - Assessor, símbolo C-3;

II - Agente Público Municipal I, símbolo C-6.

§ 1º O Assessor, símbolo C-3, tem como atribuições:
I - prestar assessoramento técnico às unidades organizacionais do Instituto nas matérias de sua competência;

II - elaborar pareceres, estudos, sugestões e adotar providências executivas necessárias ao desempenho das atividades que lhe forem atribuídas;

III – prestar assessoramento na elaboração, análise e acompanhamento de contratos, convênios, pareceres técnicos e demais documentos de interesse do Instituto;
IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.
§ 2º O Agente Público Municipal I, símbolo C-6, tem como atribuições:

I - conduzir as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;

II - participar do desenvolvimento e da execução das rotinas vinculadas a sua área de atuação;

III - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.” (NR)
V - O caput do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 9º O Núcleo Setorial de Informação e Tecnologia, sigla IMAP-NIT, nível de atuação programática, tem por finalidade realizar a governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no IMAP, provendo soluções voltadas à análise das informações, prestação de serviços e execução das atividades, alinhada à Política de TIC do Município e ao Planejamento Estratégico do IMAP. Tem como responsável o Coordenador Técnico, símbolo FG-5, e reporta-se diretamente à Superintendência Técnica. Para tal, tem as seguintes atribuições:” (NR)
VI - O inciso V do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 11º
“V - Gerência de Estágio;” (NR)

VII - O caput do art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 12. A Diretoria Administrativo-Financeira, sigla APAF, nível de atuação programática, tem por finalidade garantir o suporte administrativo e financeiro ao IMAP. Tem como responsável o Diretor, símbolo C-2, e reporta-se diretamente à Superintendência Técnica. Para tal, tem as seguintes atribuições:” (NR)
VIII - O caput do art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 13. A Coordenação Administrativo-Financeira, sigla APAF-1, nível de atuação programática, tem por finalidade garantir o suporte administrativo, bem como o controle de custos do Instituto. Tem como responsável o Coordenador Técnico, símbolo FG-5, e reporta-se diretamente à Diretoria Administrativo-Financeira. Para tal, tem as seguintes atribuições:” (NR)
IX - O art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 17. A Gerência de Estágio, sigla APAF-4.G, tem por finalidade gerenciar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Curitiba. Tem como responsável o Gerente, símbolo FG-G, que se reporta diretamente à Diretoria Administrativo-Financeira e, indiretamente, à Coordenação Administrativo-Financeira. Para tal, tem as seguintes atribuições:
I - acompanhar o processo de atendimento, cadastro, recrutamento, seleção, encaminhamento e desligamento de estagiários no Município;
II - controlar o processo de pagamento de bolsa-auxílio para os estagiários;

III - elaborar e processar a folha de pagamento dos estagiários;
IV - gerenciar a formalização de convênios de concessão de estágio com as instituições de ensino;
V - desenvolver ações de capacitação para os estagiários do Município;
VI - controlar o quadro de vagas de estágio destinadas a cada órgão e entidade;
VII - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.” (NR)

X - O caput do art. 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A Gerência de Contabilidade e Finanças, sigla APAF-5.G, nível de gerência, tem por finalidade gerenciar e garantir a execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o controle das receitas e dos pagamentos das obrigações do Instituto. Tem como responsável o Gerente, símbolo FG-G, reporta-se diretamente ao Diretor Administrativo-Financeiro e, indiretamente, à Coordenação Administrativo-Financeira. Para tal tem como atribuições:” (NR)

XI - O caput do art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A Gerência de Compras e Contratos, sigla APAF-6.G, nível de gerência, tem por finalidade gerenciar os contratos de aquisição de materiais e serviços e controlar o patrimônio do Instituto. Tem como responsável o Gerente, símbolo FG-G, reporta-se diretamente à Diretoria Administrativo-Financeira e, indiretamente, à Coordenação Administrativo-Financeira. Para tal tem como atribuições:” (NR)

XII - O art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A Superintendência Técnica, sigla IMAP-2, nível de superintendência, tem por finalidade realizar a articulação interna das atividades do IMAP. Tem como responsável o Superintendente, símbolo S-2, e reporta-se diretamente à Presidência. Para tal, tem as seguintes atribuições:
I - elaborar, em conjunto com as Diretorias, o plano de trabalho do IMAP;
II - coordenar o desenvolvimento e a execução dos programas, planos e projetos, prestando orientação normativa e técnica às Diretorias;
III - promover a integração entre as Diretorias, com vistas à adequada alocação de pessoal para o desenvolvimento dos programas e projetos;
IV - avaliar os resultados das ações desenvolvidas, propondo medidas para seu aprimoramento ou correção;
V - despachar, por delegação do Presidente, os processos de competência do IMAP;
VI - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos legais;
VII - coordenar as equipes de trabalho sob sua responsabilidade;
VIII - coordenar as ações do Centro de Eventos IMAP Barigui;
IX - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.” (NR)

XIII - Fica inserido o art. 21-A, com a seguinte redação:

“Art. 21-A. A Assessoria Técnica, sigla IMAP-2-AT, tem por finalidade prestar assessoramento técnico no âmbito do IMAP, apoiando os diversos setores no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações de sua competência, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais. Reporta-se diretamente à Superintendência Técnica e é composta pelas seguintes funções gratificadas:
I - Assessor, símbolo FG-6;
II - Assessor, símbolo FG-5;
III - Assessor de Projetos, símbolo FG-A.
§ 1º O Assessor, símbolo FG-6, tem como atribuições:
I - coordenar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
II - assegurar o alinhamento e a viabilidade técnica de programas e projetos sob sua responsabilidade;

III - propor medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
IV - assessorar a Superintendência Técnica e a Presidência com informações técnicas e pareceres;
V - desenvolver projetos técnicos e ações administrativas;
VI - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.
§ 2º O Assessor, símbolo FG-5, tem como atribuições:
I - prestar assessoramento técnico às unidades organizacionais do Instituto, nas matérias de sua competência;
II - elaborar estudos, pareceres, relatórios, informações técnicas e demais documentos relacionados às atividades que lhe forem atribuídas;
III - acompanhar a execução de programas, projetos, ações e processos de trabalho sob sua responsabilidade, propondo medidas para seu aperfeiçoamento;
IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.
§ 3º O Assessor de Projetos, símbolo FG-A, tem como atribuições:
I - realizar estudos, avaliações, pareceres e levantamento de interesse às atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
II - prestar assessoria no desenvolvimento das atividades do Instituto;
III - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.” (NR)

XIV - O art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 22. A Equipe de Projetos, sigla IMAP-2-EP, tem por finalidade desenvolver programas e projetos sob sua responsabilidade. Reporta-se diretamente à Superintendência Técnica e é composta pelas seguintes funções gratificadas:
I - Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G;
II - Coordenador de Projetos II, símbolo FG-4;
III - Coordenador de Projetos III, símbolo FG-3.
§ 1º O Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, tem como atribuições:
I - planejar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
II - prestar apoio técnico;
III - acompanhar a implantação, o desenvolvimento e a avaliação de programas e projetos especiais, vinculados à área de atuação;
IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.
§ 2º O Coordenador de Projetos II, símbolo FG-4, tem como atribuições:
I - conduzir as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
II - participar do desenvolvimento e da execução das rotinas vinculadas à sua área de atuação;
III - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.
§ 3º O Coordenador de Projetos III, símbolo FG-3, tem como atribuições:
I - executar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
II - auxiliar na execução e desenvolvimento de programas e projetos especiais, vinculados a sua área de atuação;
III - participar do desenvolvimento e da execução das rotinas vinculadas a sua área de atuação;
IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.” (NR)

XV - O art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. A Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação, sigla APPI, é composta pela seguinte unidade: Coordenação Técnica." (NR)

XVI - O caput do art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. A Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação, sigla APPI, nível de atuação programática, tem por finalidade realizar pesquisas, gestão do planejamento das políticas públicas inseridas no plano de governo, promover a inovação, a comunicação, a integração e a articulação das ações, facilitando a sua execução. Tem como responsável o Diretor, símbolo C-2, reporta-se diretamente à Superintendência Técnica. Para tal, tem as seguintes atribuições:" (NR)

XVII - O caput do art. 31 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. A Coordenação Técnica, sigla APPI-1, nível de atuação programática, tem por finalidade garantir o desenvolvimento dos programas, projetos e ações da área de atuação da APPI. Tem como responsável o Coordenador Técnico, símbolo FG-5, e reporta-se diretamente à Diretoria de Planejamento, Pesquisa e Inovação. Para tal, tem as seguintes atribuições:" (NR)

Art. 3º As alterações decorrentes da aplicação deste Decreto não causarão impacto orçamentário-financeiro.

Art. 4º Ficam dispensados os atuais ocupantes das funções gratificadas e cargos em comissão alterados por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2026.

Art. 6º Ficam revogados:

I – no Regimento Interno do Instituto Municipal de Administração Pública, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017, os itens a seguir:

a) os arts. 7º e 8º, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;

b) o art. 10, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;

c) o art. 20, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;

d) o art. 32, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;

e) o inciso VIII do art. 11, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;

f) o inciso VI do art. 12, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017;

g) o inciso IV do art. 13, do anexo do Decreto Municipal nº 1.497, de 17 de agosto de 2017.

II – o Decreto Municipal nº 1.388, de 20 de setembro de 2022.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 202 de 29/10/2026).

DECRETO Nº 1788

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 405/2026-SGM, Protocolo nº 01-274716/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 3 de novembro do corrente, SIDNEI JOSE TOALDO, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal, ficando exonerado ANTONIO MARTINS BITENCOURT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1810

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício nº 409/2026-SGM, Protocolo nº 01-277692/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 3 de novembro do corrente, JOAO CARLOS RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal, ficando exonerado MARCOS SILVANO VRUCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1813

Abre crédito adicional suplementar de R$ 19.388,04, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e nos incisos II, III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 19.388,04 (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA, no valor de R$ 8.432,31 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Transf. Estadual, no valor de R$ 955,73 (novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO							
12001 - Gabinete do Secretário							
12.001.15.122.0007.2111	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMU						
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0	1	000		R$	10.000,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15202 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa							
15.202.28.846.0000.0004	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMPI						
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3	1	1900	IU/FTE	R$	955,73
15203 - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente							
15.203.28.846.0000.0005	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMCA						
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5	2	880	GDR	R$	8.432,31

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com diárias, indenizações e restituições.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 19.388,04**

TIPO DE INCLUSÃO

IU - Iduso; GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO							
12001 - Gabinete do Secretário							
12.001.15.122.0007.2111	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMU						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000		R$	10.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com material de consumo.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO **R$ 10.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1814

Abre crédito adicional suplementar de R$ 40.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 2099 - Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE			
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
38001 - Gabinete do Presidente							
38.001.08.243.0002.5006	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	2	2099		R$	40.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$** **40.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1815

Abre crédito adicional suplementar de R$ 120.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de novembro de 2026.

Paulo Eduardo Lima Martins : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15001 - Gabinete do Secretário							
15.001.08.243.0002.5003	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONSELHOS TUTELARES						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1	000		R$	120.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**120.000,00**

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU	GDR	FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO							
15001 - Gabinete do Secretário							
15.001.08.243.0005.6006	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	000		R$	120.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**120.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1827

Nomeia para o cargo de Psicólogo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, considerando o Edital Normativo nº 10, de 20 de julho de 2022, e o Protocolo nº 04-064022/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Direta, em virtude de habilitação em Concurso Público, no cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional Superior, Segmento Saúde/Social, Nível I, Padrão 4130, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal, os candidatos:

ELVIO RENATO STRESSER PACHECO

CAROLINE BORDIN DE SOUZA NEGRELLO

Art. 2º Após a assinatura do Termo de Posse, os servidores cumprirão um período de 3 (três) anos de efetivo exercício em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, e serão avaliados por comissão específica para este fim, conforme legislação municipal vigente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 3 de novembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1828

Cumprimento de Decisão Judicial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, conforme os Decretos Municipais nº 1 e 41/2025, considerando a sentença de 31/07/2025 que confirmou a liminar nos autos nº 0001538-12.2025.8.16.0004 e concedeu em definitivo a segurança, considerando o contido no Protocolo nº 01-137833/2026;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, em caráter DEFINITIVO, a Portaria nº 1185/2025 que alterou a Portaria nº 2135/2024, responsável pela homologação do Resultado Final do Procedimento de Crescimento Horizontal do ano de 2024 para os servidores integrantes dos cargos regidos pela Lei Municipal nº 16.198, de 28 de agosto de 2023, substituindo o Anexo único pelo Anexo desta Portaria, com a inclusão da servidora SILVANA CRISTINA JUAVSKI WASZAK LIMA, matrícula nº 83.989, na parte referente ao cargo de TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL EM SAÚDE PÚBLICA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.230, de 06 de junho de 2025 – que incluiu a servidora em caráter provisório no Resultado Final do Procedimento citado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros a partir de 01/01/2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1829

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 78/2026-SME, Protocolo nº 04-082132/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

SANDRA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 72652, sigla UE-CJ-13, símbolo FG-ED, ESPECIAL DE DIRETOR DO CEI RITTA ANNA DE CASSIA, ESCOLA MUNICIPAL - ENSINO FUNDAMENTAL, data inicial 28/09/2026 até 03/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1830

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 234/2026-SME, Protocolo nº 04-082861/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

ANA PIERINA SCHLICHTA ALVES, matrícula nº 50500, sigla EEI-1, símbolo FG-3, ASSISTENTE, data inicial 21/09/2026 até 03/04/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1831

Designa para responder por função gratificada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2026-SME, Protocolo nº 04-082134/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
LISIANE GASTALDIM, matrícula nº 65228, sigla UE-CJ-13.1, símbolo FG-EV, ESPECIAL DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, data inicial 28/09/2026 até 03/11/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1832

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 146/2008 e tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2026-SME, Protocolo nº 04-082677/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1° de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
SONIA DE FATIMA NADUR, matrícula nº 53719, sigla CMEI-SF-20, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NELSON BUFFARA;
DISPENSA: NEILANY BUBINIAK CORREA, matrícula nº 176515.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1833

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 144/2026-SME, Protocolo nº 04-078009/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25 de agosto do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

LUZIA FATIMA RAMOS LOPES, matrícula nº 32272, sigla CMEI-BQ-10, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO JOSE OPERARIO;
DISPENSA: MARIANITA TRUCH KLAMAS, matrícula nº 101470.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1834

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1341/2007 e tendo em vista o contido no Ofício nº 39/2026-SME, Protocolo nº 04-077101/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1° de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
ELAINE REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 184668, sigla CMEI-BN-21, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOUTOR ARNALDO CARNASCIALI.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1835

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 410/2026-SGM, Protocolo nº 01-285047/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 3 de novembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:
FRANCIELE CORDEIRO, matrícula nº 160225, sigla SGM-EP-GPI.26, símbolo FG-5, GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I.
Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal Extraordinária para o Desenvolvimento da Região Metropolitana de Curitiba.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1836

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 410/2026-SGM, Protocolo nº 01-285047/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 3 de novembro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

FRANCIELE CORDEIRO, matrícula nº 160225, sigla SGM-2-EP-19.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1837

Prorroga o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, para a Função Pública de Professor de Educação Infantil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e atendendo ao contido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado n° 1, de 8 de julho de 2025, em atenção ao Ofício n° 929/2026 SME e o Protocolo Eletrônico n° 04-073871/2026,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 25 de outubro de 2026, o Contrato de Trabalho em Regime Especial por Tempo Determinado, conforme o contido no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 15.455, de 11 de junho de 2019, e subitem 20.5.1 do Edital Normativo nº 1, de 2025, para a função pública de Professor de Educação Infantil, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, os agentes públicos:

AMANDA CAROLINE RAMALHO
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS
DANIELLE KELLI ZUCKERT NUNES
EDINE RENATA RODRIGUES
EVELIN CRISTINA NASCIMENTO LEAL
FLAVIA CARNEIRO DA SILVA
FLAVIA ISABELLA DA SILVA BARBOSA
GABRIELE ALVES RODRIGUES
ILKA COLARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
JULIANA PATRICIA SILVA DE GOES
LAVINYA BEATRIS CORDEIRO PESSOA

LEIA GONCALVES DE SOUZA LOPES DOS SANTOS
LUCIANA INACIO DE MEDEIROS
MARILDA DE LIMA BAIDA
MAYARA MIRANDA DE SOUZA
PERCIA IENSEN
ROSITA MARIA BEDIN BURGO
SABRINA FRANCO DO AMARAL RODRIGUES
SANDRO JOSE DE SOUZA
SCHEILA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA SCHMIDT
TAIS DOS SANTOS HOFFMANN
TEREZA APARECIDA GERALDO SANTOS
THAIS GROSS ARAUJO
VIVIANE RAMOS E SILVA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1838

Exonera servidores.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-278353/2026, a partir de 31 de agosto de 2026, GESSICA GOMES FERNANDES DE BRITTO, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação: CMEI, padrão 4223, referência “I”, matrícula nº 196.107, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-281651/2026, a partir de 28 de outubro de 2026, DIOGO MARIANI GONCALVES, cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, padrão 4079, referência “I”, matrícula nº 186.546, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF;

Prot. nº 01-284012/2026, a partir de 28 de outubro de 2026, SHANA GONCALVES DE OLIVEIRA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação: Pedagogia Escolar, padrão 109, referência “D”, matrícula nº 57.362, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1839

Revoga a Portaria nº 1.403/2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 403/2026 - SMMA, e com base no Protocolo nº 01-282114/2026,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a partir de 27 de outubro de 2026, a Portaria nº 1.403/2024, que concedeu licença sem vencimentos, ao servidor MARCELO LEANDRO BROTTO, matrícula nº 177.474, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1840

Revoga a Portaria nº 380/2026.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025 e com base no Protocolo nº 04-006284/2026,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a partir de 26 de outubro de 2026, a Portaria nº 380/2026, que colocou à disposição sob permuta à Prefeitura Municipal de Matinhos, o servidor CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 154.913, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1841

Libera servidora.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com Decreto Municipal nº 25, de 2 de janeiro de 1997, tendo em vista o Ofício nº 88/2026 e com base no Protocolo nº 04-078410/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Liberar, no período de 5 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, a servidora REJANE SOLDANI SOBREIRO, matrícula nº 31.256, cargo de Guarda Municipal, área de atuação Guarda, padrão II, referência XII, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, das funções que exerce junto a esta Municipalidade, para que, na qualidade de dirigente sindical, preste serviço ao Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba - SIGMUC, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1842

Coloca servidora à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº136/2026 - GAB/IPMC, e com base no Protocolo nº 04-085026/2026,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, a partir de 1º de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2029, à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, a servidora TASSIANA SOARES PEREIRA TORRES, matrícula nº 186.685, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência “I” lotada no Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, com ônus para a origem.

Art. 2º Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1843

Prorroga liberação de servidora requisitado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 2º, §§ 1º e 2º e art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.523/2017, tendo em vista o contido no Ofício nº 169/2024/145ª ZE -TRE-PR, com base no Protocolo nº 04-072756/2026;

considerando a Portaria nº 1.892/2023 - SMAP, que autorizou o afastamento junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 16 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2027, a servidora ADRIANA CASTRO LOPES DORIA, cargo de Agente Administrativo, padrão 5102, referência “XIV”, matrícula nº 43.888, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, das funções que exerce junto a esta Municipalidade, em função de ter sido requisitado para auxiliar no serviço eleitoral de Curitiba junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, garantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1844

Revoga parte da Portaria nº 320/2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 103/2026 - FASDA5, e com base no Protocolo nº 04-080312/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 29 de outubro de 2026, a Portaria nº 320/2025, na parte que colocou à disposição da Fundação de Ação Social - FAS, a servidora ADRIANA MARGARETH DE JESUS, matrícula nº 75.330, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1845

Coloca servidora à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 259/2026 - P, e com base no Protocolo nº 04-080312/2026,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, a partir de 29 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2029, à disposição da Fundação Cultural de Curitiba - FCC, a servidora ADRIANA MARGARETH DE JESUS, matrícula nº 75.330, cargo de Agente Administrativo, padrão 5102, referência “XVIII” lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, com ônus para a origem.

Art. 2º Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1846

Revoga a Portaria nº 438/2025.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 152/2026 - NGPE, e com base no Protocolo nº 04-086101/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 3 de novembro de 2026, a Portaria nº 438/2025, que concedeu licença sem vencimentos, a servidora IRACI DE CASSIA POSS MOREIRA, matrícula nº 159.622, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 1847

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 405/2004 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 364, 365 e 367/2026-SMU, Protocolos nºs 04-085725/2026, 04-085774/2026 e 04-085795/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal do Urbanismo:

I - ELIANE DOMBROWSKI, matrícula nº 160183, sigla SMU-3, símbolo FG-3, ASSISTENTE, a partir de 1° de novembro do corrente;

DISPENSA: TASSIANA SOARES PEREIRA TORRES, matrícula nº 186685;

II - LETICIA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 182978, sigla SMU-5-CP-4, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV, a partir de 1° de novembro do corrente;

DISPENSA: ELAINE DOMBROWSKI, matrícula nº 160183;

III - VIVIANE DA SILVA LIMA PRIEBE, matrícula nº 142806, sigla SMU-7-CT-2, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II, a partir de 26 de outubro do corrente;

DISPENSA: JULIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 77405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1848

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 405/2004 e tendo em vista o contido no Ofício nº 368/2026-SMU, Protocolo nº 04-085808/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 26 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Urbanismo:

VIVIANE DA SILVA LIMA PRIEBE, matrícula nº 142806, sigla NRU-2.1-PN, símbolo FG-2, SERVICO DE FISCALIZACAO DO PINHEIRINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1849

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 817/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 414/2026-SGM, Protocolo nº 04-085784/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de outubro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

JULIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 77405, sigla SGM-EP-42.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de novembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

RESOLUÇÃO Nº 33

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-250700/2026,

RESOLVE:

Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Lar Dona Nenê,** situado à rua Dante Honório, n.° 1129, bairro Xaxim, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 29, de 29 de maio de 2018, da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1.° A entidade mantenedora Associação Cristã Lar Dona Nenê, criada por Estatuto Social, devidamente registrado no 2.° Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba.

§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 79.777.538/0001-67, no cumprimento de suas finalidades.

Art. 2.° Alterar a oferta da educação infantil **de** 2 (dois) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para 2 (dois) a 3 (três) anos**, creche.

Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

§ 1.º A Resolução n.° 29, de 29 de maio de 2018, da Secretaria Municipal da Educação, autorizou o funcionamento da educação infantil.

§ 2.º A Resolução n.° 435, de 17 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal da Educação, renovou a autorização de funcionamento da educação infantil, com o prazo até o final do ano 2026.

Art. 4.° Renovar a Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2027 até 31/12/2031,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 5.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2031**.
Art. 6.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.
Art. 7.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 8.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 4 de novembro de 2026.

Giovani Santos Vieira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO Nº 34

O Superintendente Executivo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, com amparo na Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei Municipal n.º 12.090/2006, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN, a Deliberação n.º 01/2019, do Conselho Municipal de Educação de Curitiba e com base no Protocolo n.º 01-255963/2026,
RESOLVE:
Art. 1.° O **Credenciamento** do **Centro de Educação Infantil Gasparzinho,** situado à rua Laudelino Ferreira Lopes, n.° 2546, bairro Capão Raso, no município de Curitiba, foi concedido pela Resolução n.° 332, de 21 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1.° A entidade mantenedora Centro Educação Infantil Gasparzinho Ltda, criada por Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.
§ 2.° A entidade mantenedora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.° 03.025.882/0001-38, no cumprimento de suas finalidades.
Art. 2.° Alterar a oferta da educação infantil **de** 1 (um) a 5 (cinco) anos, creche e pré-escola **para** 1 (um) a 3 (três) anos, creche.
Art. 3.° Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.
§ 1.° A Resolução n.° 386, de 16 de fevereiro de 2001, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, autorizou o funcionamento da educação infantil.
§ 2.° A Resolução n.° 14, de 14 de março de 2022, da Secretaria Municipal da Educação, mudou o endereço e renovou a autorização de funcionamento da educação infantil, com o prazo até o final do ano 2026.
Art. 4.° A Renovação da Autorização de Funcionamento da educação infantil será pelo prazo de 5 anos**,** a partir de **01/01/2027 até 31/12/2031,** o que não isenta a Instituição de Educação da verificação pelo setor responsável da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 5.º O representante legal da instituição deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no prazo de 120 dias antes do **término do ano de 2031**.
Art. 6.° Cabe ao representante legal a responsabilidade pela observância das resoluções, certidões, certificados e licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como vigência e as normativas legais pertinentes.

Art. 7.° Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada ou alterações nos documentos legais da instituição, o representante legal da entidade mantenedora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação para formalizar legalmente a situação.
Art. 8.° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 4 de novembro de 2026.

Giovani Santos Vieira : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 272

Designa servidores para atuarem como agentes operadores dos certames, na função de pregoeiro (a) e membros de equipe de apoio da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n. 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Decreto Municipal n. 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decretos Municipais n. 700/2023 e 385/2023, e outros que lhe venham a substituir,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como agentes operadores dos certames desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso II, “b” e 58, do Decreto Municipal n. 2193/2023, na função de pregoeiro(a) e equipe de apoio, os (as) seguintes servidores (as):
- ANDRÉ LUIZ DA MOTTA BEZERRA, matrícula nº 85.176;
- FERNANDO DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 39.099;
- GINO LUCCHIN, matrícula nº 76.277;
- IDALZIRA SCHMIDT WIACEK, matrícula nº 145.927;
- JOSÉLIA VAZ CORDEIRO, matrícula nº 75.085;
- KARINA HACKE RIBEIRO, matrícula nº 142.800;
- MIRNA ANTONIETA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 184.358; e
- NAIRA ZANDONAI NASCIMENTO, matrícula nº 133.336.

Art. 2º O(a) pregoeiro(a), nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído(a) por um(a) dos(as) pregoeiros(as) que fazem parte da equipe de apoio ou, ainda, na impossibilidade, por outro(a) indicado(a) pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O(a) pregoeiro(a) da equipe de apoio que vier a substituir o(a) pregoeiro(a) designado(a) para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da licitação.
Art. 3º Compete ao(à) pregoeiro(a) a prática dos atos previstos na legislação federal e municipal aplicáveis a tal função.
Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto a ser licitado, bem como com as condições da contratação.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço, e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.
Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) com base nas condições previstas em edital, sendo que, na hipótese de necessidade de análise técnica, tal caberá ao órgão promotor, que, se necessário, deverá encaminhar o processo ao órgão competente para a realização da referida análise técnica.
Parágrafo Único. Ao(à) pregoeiro(a) não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação do órgão promotor.
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 129/2025-SMSAN.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de novembro de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*94° JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº **004/2025** – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 004/2025 (PROTOCOLO 01-205351/2024).
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.
As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br).
A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de novembro de 2026.
Themyra Nemoto Piccoli Moraes : Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-284164/2026	SAMUEL DE LIMA	7898937864795	AVEIA EM FLOCOS	170 g	KISABOR		INCONFORME
01-284164/2026	SAMUEL DE LIMA	7898937864801	AVEIA EM FLOCOS FINOS	170 g	KISABOR		INCONFORME
01-284164/2026	SAMUEL DE LIMA	7898937864733	CATCHUP TRADICIONAL	380 g	BILLY JACK	TRTADICIONAL	CONFORME
01-284164/2026	SAMUEL DE LIMA	7898937864528	MAIONESE	355 g	BILLY JACK	TRADICIONAL	CONFORME
01-284164/2026	SAMUEL DE LIMA	7898937864740	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA	200 g	BILLY JACK	AMARELA	INCONFORME
01-284164/2026	SAMUEL DE LIMA	7898416524660	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA	180 g	KISABOR	AMARELA	CONFORME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

70° JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº ***001/2025*** *– PRODUTOS PERECÍVEIS – PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 001/2025. (PROTOCOLO 01-130025/2024)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS PERECÍVEIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de novembro de 2026.
Themyra Nemoto Piccoli Moraes : Membro da Comissão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-271856/2026	JESUS FERNANDO ARANDA	7896295384573	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA	400 g	CVALE		CONFORME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4

DECISÃO ADMINISTRATIVA – CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

INTERESSADO: NICOLI WACHTEL MALAGI
CPF/CNPJ: 62.239.466/0001-00
PROCESSO: 01-239326/2026
EQUIPAMENTO: Feira Livre Jardim das Américas
RAMO DE ATIVIDADE: Alimentos Prontos para Consumo: Massas e Molhos.

A Secretaria Municipal de Segurança Alim.entar e Nutricional -SMSAN, para fins de ciência do interessado, INTIMA **NICOLI WACHTEL MALAGI da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Eletrônico nº 01-239326/2026**, que, com fundamento no Decreto Municipal nº 905/2025 e demais normas aplicáveis ao caso, aplicou a **PENALIDADE DE CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO**, em razão da inadimplência quanto às taxas inerentes à permissão de uso, por período superior a 90 (noventa) dias corridos.
Fica assegurado ao interessado o prazo de **15 (quinze) dias úteis, contado da intimação**, para interposição de **recurso administrativo**, nos termos do art. 41, inciso IV do Decreto Municipal nº 905/2015 e do art. 46 da Lei Municipal nº 16.466/2024.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de novembro de 2026.
Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

RESOLUÇÃO Nº 4

Autoriza projetos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, inciso VIII, do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094, de 20 de outubro de 2008, **RESOLVE:**
I – Autorizar 2 (dois) projetos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2026, aprovados na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FMHIS, realizada em 04/11/2026:
01 – Projeto 24: 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 114 – FMHIS Moradias Alfeneiros, no valor estimado de R$ 750.695,98 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos);
02 – Projeto 25: Autorizar a alteração dos valores unitários da subvenção, até o limite estabelecido na Lei nº 16.560/2025 (R$ 25.000,00), aprovados na Resolução nº 1/2026. Para sua aplicação, deverá ser aditado o Termo de Adesão nº 007/2025 ao Contrato Administrativo nº 16/2025, entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, e a Caixa Econômica Federal, com o Contrato do Município de Curitiba nº 196/2025 através do FMHIS.
II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 4 de novembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Resultado – Fase de Habilitação Documental - Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde-SUS – Lote 2: Atendimento Multiprofissional em Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar público, o Resultado – Fase de Habilitação Documental para o Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde-SUS – Lote 2: Atendimento Multiprofissional em Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), Processo nº 01-211316/2024, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de novembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESULTADO – FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Aos (três) 03 dias do mês de novembro de 2026, reuniu-se a Comissão de Contratação do Chamamento Público designada pela Portaria nº 135/2024-SMS e alterada pela Portaria 181/2026-SMS para julgamento da Fase de Habilitação Documental do Protocolo Eletrônico **nº 01-211316/2024 – PMC,** referente ao Edital de Chamamento Público **nº 3/2025-SMS - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À PESSOA COM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA - LOTE 02: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL EM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).** Após efetuada a análise completa da documentação apresentada pelos estabelecimentos de saúde participantes da continuidade do Edital de Chamamento nº 03/2025, a Comissão de Contratação do Chamamento Público resolve proferir o seguinte resultado: **HABILITAR NA FASE DOCUMENTAL** os estabelecimentos**, REHAB GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 64.526.448/0001-26; REHABILITAR- CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA – CNPJ: 19.114.038/0001-13; ESPAÇO TERAPÊUTICO EVOLUIR – CNPJ: 40.526.144/0001-09; CLINICA DE SAUDE DA PSIQUE LTDA - EPP - CNPJ: 23.104.134/0002-39 e CLINICA DE SAUDE DA PSIQUE LTDA - EPP - CNPJ 23.104.134/0003-10 e NÃO HABILITAR NA FASE DOCUMENTAL o estabelecimento UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE - CNPJ: 02.181.877/0001-51.** O resultado do julgamento da Habilitação Documental encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

GISLENE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982

Assinado digitalmente por GISLENE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982
ND: C=BR, CN=GISLENE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 16:17:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

Gislene Lúcia Cavalheiro Silva
Presidente Comissão de Contratação do Chamamento Público

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 21

Torna pública a Resolução ad referendum n.º 089/2026, do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Resolução do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelo senhor João Carlos Santana, eleito na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027, realizada em 03/12/2024,

RESOLVE:

Publicar a Resolução a*d referendum* n.º 089/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de novembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução *ad referendum* nº 089, de novembro de 2026.

Aprova *ad referendum* Proposta de utilização de recurso da Emenda Parlamentar n.º 30840004/2026 – Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142 e 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a emenda federal n.º 30840004/20269.

Resolve:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* proposta de utilização de recurso da Emenda Parlamentar n.º 30840004/2026 – Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais) para ampliação da oferta de exames de Coagulação (TAP – Determinação de tempo e atividade da protrombina, KPTT – Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada, D - Dímero) e de Gasometria (gasometria arteriovenosa) nas Unidades de Pronto Atendimento e Hospital do Idoso - Zilda Arns, conforme descrito no Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução ad referendum nº 089/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

ANEXO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 103

Torna pública a Resolução nº 91/2026 – CMDPcD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Tornar pública a Resolução n.º 91/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme anexo.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 4 de novembro de 2026.
Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba
Avenida Vicente Machado, 589, 6 º Andar
Centro, CEP: 80420-010
Curitiba-PR
Tel.: 41 3350-3585
E-mail: cmdpcd@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 91/2026

Aprova Projeto JOIN TEA, desenvolvido pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, com recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – CMDPcD, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto JOIN TEA, desenvolvido pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, que tem como objetivo geral a contratação de prestação de serviço de empresas de arbitragem, monitores de Educação Física, STAFF, materiais adaptados, premiação, lanches e transporte, com repasse de recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD, no valor total de até R$ 119.949,06 (Cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), com desembolso financeiro, proveniente da Resolução nº20/2026, pelo período de doze meses.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA FRANCISCA SOTTOMAIOR CURY
Data: 03/11/2026 20:11:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Francisca Sottomaior Cury
Presidente do CMDPcD

Nada sobre nós, sem nós"

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 480

Designa agentes operadores do certame e equipe de apoio da Fundação de Ação Social para operacionalizar Processos Licitatórios originários de convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 2.193, de 28 de novembro de 2023, e com base no protocolo 01-287908/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes operadores do certame e membros da equipe de apoio da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, para o desempenho de suas atribuições em processos licitatórios originários de convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH, os(as) seguintes servidores(as):

Celso Luiz Ribeiro, matrículanº 83.984

Marcos Gilmar Hey, matrícula nº 83.878

Paulo Cesar Canelo, matrícula nº 83.032

Mery Cristiane Zelinski, matrícula nº 77.311

Silvia Cristiane Toaldo, matrícula nº 76.922

Art. 2º O agente operador do certame atuará nos processos de compras e contratações públicas gerados através de convênio entre a Fundação de Ação Social – FAS e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH, em cada função específica, onde desenvolverá sua competência, em conformidade com as alíneas do inciso II, do §1º, do Art. 22, do Decreto Municipal nº 2.193, de 2023.

Art. 3º Em caso de impedimentos legais ou eventuais do Agente Operador de Certame, este será substituído por um dos Agentes Operadores de Certame integrantes da equipe de apoio ou, na impossibilidade, por outro profissional indicado pela autoridade máxima.

Parágrafo único. O Operador de Certame da equipe de apoio que vier a substituir o Operador de Certame designado para a condução do processo licitatório assumirá integralmente a responsabilidade por todos os atos praticados durante o referido processo.

Art. 4º Em observância ao princípio da segregação de funções, o agente operador do certame não poderá ser designado, no mesmo processo, como agente de planejamento, gestor ou fiscal do contrato, caso existam tais funções.

Art. 5º O agente operador do certame poderá auxiliar o agente de planejamento, quando solicitado, na elaboração do Edital, nos termos do previsto no Parágrafo único do art. 36, do Decreto nº 2.193, de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2028.

Fundação de Ação Social, 4 de novembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna pública a Resolução CMAS n.º 96/2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,
RESOLVE:
Tornar pública a Resolução CMAS n.º 96/2026

Fundação de Ação Social, 4 de novembro de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 141 de 31/07/2026).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 96

Aprova a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração 311, financiado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução CMAS nº 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de vigência por mais 24 meses do Termo de Colaboração 311 do INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC, Protocolo 35-000376/2026, Serviço de Acolhimento Institucional, para continuidade do plano de trabalho "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: Um olhar contínuo à pessoa com deficiência visual", no valor de R$ 1.525.264,32 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de novembro de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.11.04 15:58:47 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 24

Torna pública a Resolução CMAS n.º 175/2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:
Tornar pública a Resolução CMAS conforme deliberada em Reunião Ordinária de 30/06/2026.

Fundação de Ação Social, 4 de novembro de 2026.
Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 124 - Suplemento Nº 1 de 08/07/2026).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 175

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS - COCEC, Protocolo n.º 01-109945/2026, Registro n.º 175, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Mantenedora/Executora: Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – COCEC, Entidade Mantenedora da Escola Nilza Tarluce, Unidade Centro, CNPJ – 75.955.286.0001-68, Rua da Glória, 158, Centro Cívico. Curitiba – Paraná

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 04 de novembro de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.11.04 16:02:04 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 43

Torna pública Resolução CMAS n° 307/2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:
Tornar pública a Resolução CMAS n.º 307/2026
Fundação de Ação Social, 4 de novembro de 2026.
Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 307

Aprovar, por Ad Referendum, a formalização de aditivo de prorrogação do Termo de Fomento nº 6982, financiado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Leis Municipais nº 8.777/95, nº 16.771/2026 e Resolução nº 300/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por Ad Referendum, a formalização de aditivo de prorrogação do Termo de Fomento nº 6982 da ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL, até dia 31 de janeiro de 2027, Protocolo nº 35-000017/2024, para continuidade do plano de trabalho: PROGRAMA S.O.S - MUNDO DO TRABALHO, que tem por objetivo viabilizar oportunidades de qualificação, inserção e/ou reinserção no mercado de trabalho e geração de renda aos indivíduos que estejam em situação de vulnerabilidade social, visando à inclusão produtiva de famílias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de novembro de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.11.04 16:02:49 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório no térreo, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	MARLENE LACHOVICZ KARACZOK	71
ASSISTENTE SOCIAL	NILCEMARA DOMINGUES FIGUEIREDO	72
ASSISTENTE SOCIAL	NATALIA TIEPOLO KOCHINSKI	73
ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE LOURDES CARVALHO HORBACH	74

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 780

Concede aposentadoria à servidora SIMONI DAL NEGRO CORACA DE OLIVEIRA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003474/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora SIMONI DAL NEGRO CORACA DE OLIVEIRA, 56 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 65.279, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência E, adicional por tempo de serviço equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 8.522,09 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 781

Concede aposentadoria à servidora ADRIANA MARACI DE SOUZA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003568/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora ADRIANA MARACI DE SOUZA, 57 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 39.026, lotada no Instituto Municipal de Administração Pública, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5104, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 13.182,73 (treze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 782

Concede aposentadoria à servidora ADRIANA MELLO GAERTNER FERNANDES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003605/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora ADRIANA MELLO GAERTNER FERNANDES, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 72.306, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 115PMIII, referência A, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 12.840,68 (doze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 783

Concede aposentadoria à servidora ANA APARECIDA MACIEL

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 11, § 2º, II c/c art. 15, §§ 3° e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003583/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora ANA APARECIDA MACIEL, 59 anos de idade, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 33.562, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3° e 6°, II, 10 e 16 da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 8.193,86 (oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 784

Concede aposentadoria ao servidor CAIO NOVAES MARTINS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 6°, § único c/c art. 15, §§ 1°, 2°, 3°, 4° e 10 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003350/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de novembro de 2026, ao servidor CAIO NOVAES MARTINS, 66 anos de idade, cargo de Engenheiro Químico, matrícula nº 73.818, lotado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, com proventos proporcionais a 86% (oitenta e seis por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1°, 2°, 3°, 4° e 10 da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 11.227,98 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 785

Concede aposentadoria à servidora CELIA REGINA DA COSTA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003572/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora CELIA REGINA DA COSTA, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 57.611, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 113, referência F, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 8.386,46 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 786

Concede aposentadoria ao servidor CELSO CALBI FERREIRA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003630/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, ao servidor CELSO CALBI FERREIRA, 60 anos de idade, cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 43.592, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão IV, referência XXIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de segurança equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 8.470/1994 e Lei nº 12.669/2008) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 17.113,89 (dezessete mil, cento e treze reais e oitenta e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 787

Concede aposentadoria à servidora CINARA APARECIDA DA ROCHA DA SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 9º, § 1º c/c art. 15, §§ 1°, 2°, 3°, 6º, III e 10 da Lei Complementar n° 133/2021,

baseado no Protocolo nº 08-002239/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora CINARA APARECIDA DA ROCHA DA SILVA, 58 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 159.779, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais, sem os benefícios de isonomia e paridade, referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 15, §§ 1°, 2°, 3°, 6°, III e 10 da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 3.863,11 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 788

Concede aposentadoria à servidora CLAUDETE BATISTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003586/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora CLAUDETE BATISTA, 59 anos de idade, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal em Saúde Pública, matrícula nº 70.178, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5013, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 6.987,40 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 789

Concede aposentadoria à servidora CONSUELO RAMOS SOZZI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003578/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora CONSUELO RAMOS SOZZI, 57 anos de idade, cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 71.036, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos

integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4131, referência XVI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 11.910,03 (onze mil, novecentos e dez reais e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 790

Concede aposentadoria à servidora DEBORA DELLIE ECLACHE AMARAL

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003683/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora DEBORA DELLIE ECLACHE AMARAL, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 74.419, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 114, referência I, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 12.405,54 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 791

Concede aposentadoria à servidora DIVA PEREIRA DO VALE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e arts. 6º, § único c/c 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo n.º 08-003438/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora DIVA PEREIRA DO VALE, 64 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 163.107, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 70% (setenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1°, 2°, 3°, 4° e 10 da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 3.064,36 (três mil e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 792

Concede aposentadoria à servidora EDNEIA TAVARES DA SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003666/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora EDNEIA TAVARES DA SILVA, 57 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 154.199, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4225, referência VIII e adicional por tempo de serviço equivalente a 15% (quinze por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), no valor dos proventos mensais de R$ 8.784,88 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 793

Concede aposentadoria à servidora ELIETE OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003121/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora ELIETE OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES, 60 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 79.238, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5005, referência XI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 9.907,55 (nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 794

Concede aposentadoria à servidora ELISA MARIA CHAVES PACHECO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003738/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora ELISA MARIA CHAVES PACHECO, 70 anos de idade, cargo de Educador Social, matrícula nº 79.239, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4025, referência X, adicional por tempo de serviço equivalente a 40% (quarenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Lei Municipal nº 16.198/2023) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 17.388,96 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 795

Concede aposentadoria à servidora ELISANDRA KOTOVICZ

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003749/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora ELISANDRA KOTOVICZ, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 71.590, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 111PMII, referência B e adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), no valor dos proventos mensais de R$ 10.466,28 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 796

Concede aposentadoria ao servidor ELIZEU GOBBI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003102/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, ao servidor ELIZEU GOBBI, 72 anos de idade, cargo de Educador Social, matrícula nº 71.160, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4024, referência V, adicional por tempo de serviço equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 7.081,68 (sete mil e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 797

Concede aposentadoria à servidora ERICA COSTA MIELKE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003657/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidoraERICA COSTA MIELKE, 57 anos de idade, cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 88.650, lotada na Secretaria Municipal Meio Ambiente, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4069-A, referência XVI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995), vencimento complementar transitório (Lei nº 14.241/2013) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 40.504,82 (quarenta mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), devendo ser aplicado o teto constitucional estabelecido no art. 37, XI da Constituição Federal de 1988.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 798

Concede aposentadoria à servidora EVA MARIA MARTINS SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art.

91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003265/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora EVA MARIA MARTINS SILVA, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 65.293, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência E, e adicional por tempo de serviço equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), no valor dos proventos mensais de R$ 7.981,35 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 799

Concede aposentadoria à servidora FABIULA BRAZNIK DALALBA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003300/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora FABIULA BRAZNIK DALALBA, 42 anos de idade, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 175.462, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 1.455,48 (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), assegurando o pagamento mínimo do valor de um Salário Mínimo Nacional, conforme determinado pelo art. 201, § 2º da Constituição Federal.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 800

Concede aposentadoria à servidora FRANCIELE SCHIAVO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003192/2026,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora FRANCIELE SCHIAVO, 46 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 154.197, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 60% (sessenta por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 2.722,40 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 801

Concede aposentadoria à servidora GILVANETE PEREIRA DA SILVA SOUZA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003669/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora GILVANETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, 59 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 84.269, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5104, referência XI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 10.954,67 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 802

Concede aposentadoria à servidora HELENA CHOMEM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003640/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora HELENA CHOMEM, 62 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 30.358, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4224, referência VII, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº

10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 7.760,73 (sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 803

Concede aposentadoria à servidora HELENA MARIA LEITE E SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003641/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora HELENA MARIA LEITE E SILVA, 57 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 85.210, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5103, referência XVI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Lei Municipal nº 16.198/2023) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 21.327,23 (vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 804

Concede aposentadoria à servidora JACQUELINE BARBOSA BERNINI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003713/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora JACQUELINE BARBOSA BERNINI, 58 anos de idade, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 88.824, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4087, referência XV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de risco de vida carreira equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 28.649,77 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 805

Concede aposentadoria à servidora JANICE SONIA MAIA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003712/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora JANICE SONIA MAIA, 68 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 44.523, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5103, referência XXV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 11.681,61 (onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 806

Concede aposentadoria ao servidor JOAO SELLA DA ROCHA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6°, II c/c art. 15, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-002761/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional, a partir de 1º de novembro de 2026, ao servidor JOAO SELLA DA ROCHA, 63 anos de idade, cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 127.880, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, com proventos proporcionais a 106% (cento e seis por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1°, 2°, 3°, 4° e 10 da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 6.208,84 (seis mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 807

Concede aposentadoria ao servidor JOEL MARIA DOS SANTOS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003326/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, ao servidor JOEL MARIA DOS SANTOS, 66 anos de idade, cargo de Profissional Polivalente, matrícula nº 91.559, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4017, referência XIX, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 10.008,27 (dez mil e oito reais e vinte sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 808

Concede aposentadoria ao servidor JOSE ADILSON RODRIGUES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 11, § 2º, II c/c art. 15, §§ 3° e 6º, II, 10 e 16 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003334/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, ao servidor JOSE ADILSON RODRIGUES, 65 anos de idade, cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 127.961, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3° e 6°, II, 10 e 16 da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 4.701,02 (quatro mil, setecentos e um reais e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 809

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Concede aposentadoria à servidora JUCELIA DA SILVA SANTOS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003733/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora JUCELIA DA SILVA SANTOS, 54 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 54.900, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 109, referência E, e adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), no valor dos proventos mensais de R$ 5.533,32 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 810

Concede aposentadoria à servidora JUCELIA WILLIANS PINTO DE RAMOS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003692/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora JUCELIA WILLIANS PINTO DE RAMOS, 67 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 72.367, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 109, referência D, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 8.771,64 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 811

Concede aposentadoria à servidora KATIA KRAINSKI RIBEIRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art.

91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003564/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora KATIA KRAINSKI RIBEIRO, 73 anos de idade, cargo de Contador, matrícula nº 30.352, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4005, referência VIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 23.447,16 (vinte três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 812

Concede aposentadoria à servidora LARISSA DORNELES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003790/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora LARISSA DORNELES, 57 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 80.103, lotada no Instituto Municipal de Administração Pública, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5103, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 10.877,15 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 813

Concede aposentadoria à servidora LILIAN FERNANDA DE CHRISTO SANTOS DA SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003199/2026,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora LILIAN FERNANDA DE CHRISTO SANTOS DA SILVA, 42 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 54.463, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 66% (sessenta e seis por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 2.859,94 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 814

Concede aposentadoria à servidora LINDA KATIA DA LUZ COELHO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003557/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora LINDA KATIA DA LUZ COELHO, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 74.662, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência H, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 10.404,87 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 815

Concede aposentadoria à servidora LUCIA SPACKI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003681/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora LUCIA SPACKI, 62 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 84.194, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5006, referência XVI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial

(Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 13.463,86 (treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 816

Concede aposentadoria à servidora LUCIANA BAISCH SOARES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003659/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora LUCIANA BAISCH SOARES, 62 anos de idade, cargo de Assistente Social, matrícula nº 84.115, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4132, referência XV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 15.808,50 (quinze mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 817

Concede aposentadoria à servidora LUCIANE TUREK

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003138/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora LUCIANE TUREK, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 75.464, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência H, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 11.191,45 (onze mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 818

Concede aposentadoria à servidora LURDES DE FATIMA DA SILVA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003631/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora LURDES DE FATIMA DA SILVA, 58 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 43.173, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5103, referência XXVIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 12.675,20 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 819

Concede aposentadoria à servidora MARCIA ROZELI DE OLIVEIRA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003482/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora MARCIA ROZELI DE OLIVEIRA, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 71.750, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência H, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 13.111,91 (treze mil, cento e onze reais e noventa e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 820

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Concede aposentadoria à servidora MARIA APARECIDA ELEOTERIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, na nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, baseado no Protocolo nº 08-003589/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por idade, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora MARIA APARECIDA ELEOTERIO, 66 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 104.328, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos proporcionais a 8.790 dias, sem os benefícios de isonomia e paridade, referentes à média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor dos proventos mensais de R$ 2.704,17 (dois mil, setecentos e quatro reais e dezessete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 821

Concede aposentadoria à servidora MARIA CELIA DOS ANJOS DE SOUZA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-000390/2026,

RESOLVE

I - CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora MARIA CELIA DOS ANJOS DE SOUZA, 73 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 85.945, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5005, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 8.690,36 (oito mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos);

II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção da requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 56,42% (cinquenta e seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento.), sendo R$ 3.786,84 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) o valor mensal dos proventos.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 822

Concede aposentadoria à servidora MARIA CRISTINA FONTANA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003040/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora MARIA CRISTINA FONTANA, 57 anos de idade, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal em Saúde Pública, matrícula nº 87.527, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5014, referência XIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 6.406,45 (seis mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 823

Concede aposentadoria à servidora MARIA CRISTINA GURAK

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003547/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora MARIA CRISTINA GURAK, 58 anos de idade, cargo de Assistente Social, matrícula nº 84.261, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4131, referência X, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 12.344,31 (doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 824

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Concede aposentadoria à servidora MARLENE DO ROCIO LIERMANN

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003701/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora MARLENE DO ROCIO LIERMANN, 57 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 42.336, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4226, referência XVII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 16.921,52 (dezesseis mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 825

Concede aposentadoria à servidora MARLI LOPES SANT ANA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003704/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora MARLI LOPES SANT ANA, 58 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 83.325, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5104, referência XVII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Lei Municipal nº 16.198/2023) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 23.829,15 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 826

Concede aposentadoria à servidora MILDRED FREIRE BARROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003648/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora MILDRED FREIRE BARROS, 58 anos de idade, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 79.196, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4086, referência XI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de risco de vida carreira equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995), vencimento complementar transitório residual (Lei nº 14.442/2014) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 17.665,50 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 827

Concede aposentadoria à servidora NELCI MARIA HAMBRUSCH

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003719/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora NELCI MARIA HAMBRUSCH, 59 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 50.787, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 113, referência F, adicional por tempo de serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 7.684,24 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 828

Concede aposentadoria à servidora NILZA CARDOSO FRANCO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 11, § 2º, II c/c art. 15, §§ 3° e 6º, II e 16 da Lei Complementar n° 133/2021,

baseado no Protocolo nº 08-003606/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora NILZA CARDOSO FRANCO, 59 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 32.113, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 3° e 6°, II e 16 da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 5.219,16 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 829

Concede aposentadoria à servidora RAQUEL MARQUES PEREIRA KESKOSKI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003439/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora RAQUEL MARQUES PEREIRA KESKOSKI, 57 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 65.515, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5006, referência VIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 7.289,47 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 830

Concede aposentadoria à servidora REGINA APARECIDA DOZORSKI SANTOS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003566/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora REGINA APARECIDA DOZORSKI SANTOS, 64 anos de idade, cargo de Contador, matrícula nº 77.087, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento,

Finanças e Orçamento, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4005, referência XIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 33.155,26 (trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 831

Concede aposentadoria à servidora REJANE CRISTINA PERRETTO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003711/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora REJANE CRISTINA PERRETTO, 58 anos de idade, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 39.784, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4087-A, referência XVI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de risco de vida carreira equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 33.780,21 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 832

Concede aposentadoria à servidora REJANE KRAUSE RODRIGUES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003717/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora REJANE KRAUSE RODRIGUES, 61 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 70.488, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5005, referência XI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei

nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 10.379,72 (dez mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 833

Concede aposentadoria ao servidor RICARDO MAQUIAVELI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003404/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, ao servidor RICARDO MAQUIAVELI, 60 anos de idade, cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 98.713, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão I, referência XXIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de segurança equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 8.470/1994 e Lei nº 12.669/2008) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 11.764,18 (onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 834

Concede aposentadoria à servidora RITA DE CASSIA LEITE BILHAR

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 13 e 15, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003596/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA proporcional por incapacidade permanente, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora RITA DE CASSIA LEITE BILHAR, 49 anos de idade, cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 103.239, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos proporcionais a 74% (setenta e quatro por cento) da média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios de isonomia e paridade, conforme previsto no art. 15, §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 3.352,81 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 835

Concede aposentadoria à servidora RITA DE CASSIA PEREIRA WANDEMBRUCK

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003751/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora RITA DE CASSIA PEREIRA WANDEMBRUCK, 62 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 52.038, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5006, referência IX, adicional por tempo de serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 9.321,60 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 836

Concede aposentadoria ao servidor ROBINSON DIZ MUNIZ

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003510/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, ao servidor ROBINSON DIZ MUNIZ, 66 anos de idade, cargo de Arquiteto, matrícula nº 80.990, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4068, referência XVI, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995), vencimento complementar transitório (Lei nº 14.241/2013) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 29.224,48 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 837

Concede aposentadoria à servidora ROSANGELA FATIMA DE ABREU TERNOSKI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91 da Lei Orgânica do Município e art. 9º, § 1º c/c art. 15, §§ 1°, 2°, 3°, 6º, III da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003149/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora ROSANGELA FATIMA DE ABREU TERNOSKI, 51 anos de idade, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, matrícula nº 138.113, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com proventos integrais , sem os benefícios de isonomia e paridade referentes à média das remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 15, §§ 1°, 2°, 3°, 6°, III da Lei Complementar n° 133/2021, no valor dos proventos mensais de R$ 3.291,93 (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 838

Concede aposentadoria à servidora ROSELI MACHADO DE JESUS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 10, §§ 4° e 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003406/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora ROSELI MACHADO DE JESUS, 60 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 65.939, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 110, referência E, adicional por tempo de serviço equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 14.115,33 (quatorze mil, cento e quinze reais e trinta e três centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 839

Concede aposentadoria à servidora SANDRA REGINA RAMOS DE LIMA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003694/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora SANDRA REGINA RAMOS DE LIMA, 58 anos de idade, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 77.222, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 5103, referência XIV, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 8.734,78 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 840

Concede aposentadoria à servidora SANDRA RIBAS CORDEIRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003599/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora SANDRA RIBAS CORDEIRO, 61 anos de idade, cargo de Telefonista, matrícula nº 79.563, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4120, referência VIII e adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), no valor dos proventos mensais de R$ 3.968,15 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 841

Concede aposentadoria à servidora SIMONE ELIZA SABALA SCHUNIG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1° e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003649/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora SIMONE ELIZA SABALA SCHUNIG, 52 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 65.195, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 106, referência E, adicional por tempo de serviço equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 9.822,99 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 842

Concede aposentadoria à servidora SIUMARA RANCIARO ROCHA NEIVA DE LIMA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003735/2026,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora SIUMARA RANCIARO ROCHA NEIVA DE LIMA, 64 anos de idade, cargo de Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 77.604, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4045, referência V, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei nº 8.695/1995) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 10.216,92 (dez mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 843

Concede aposentadoria à servidora VERA LUCIA DE CARVALHO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 40, §1º, III, a, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, na nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de

dezembro de 2003, baseado no Protocolo nº 08-003633/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora VERA LUCIA DE CARVALHO, 67 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 146.135, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais, sem os benefícios de isonomia e paridade, referentes à média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, conforme previsto no art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor dos proventos mensais de R$ 3.670,32 (três mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 844

Concede aposentadoria ao servidor WASHINGTON LUIZ ANJOS GALVAO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e no art. 10, § 6°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003922/2026,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, ao servidor WASHINGTON LUIZ ANJOS GALVAO, 65 anos de idade, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2.097, lotado na Câmara Municipal de Curitiba, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 105, referência XXXVI (Lei Municipal nº 9.462/98, art. 1º, parágrafo único com redação dada pela Lei nº 16.545/2025 c/c Lei Municipal nº 10.817/2003, artigo 4º, I), adicional por tempo de serviço equivalente a 40% (quarenta por cento) (Lei Orgânica do Município de Curitiba, art. 89, XVII, Lei Municipal nº 15.591/2020, art. 53, I, c/c Lei Municipal nº 10817/2003, art. 4º, II), gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 30% (trinta por cento) (Lei Municipal nº 9.462/1998, art. 2º, parágrafo único, Lei Municipal nº 10.817/2003, art. 4º, III, § 1º, a) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 27.798,22 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 845

Concede aposentadoria à servidora MARCIA RUEDA STROGENSKI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, § 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003699/2026,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 1º de novembro de 2026, à servidora MARCIA RUEDA STROGENSKI, 57 anos de idade, cargo de Educador Social, matrícula nº 78.504, lotada na Fundação de Ação Social, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 4025, referência XIII, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 10.147,87 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 846

Concede aposentadoria à servidora CHRISTIAN MARIA TEIXEIRA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 91-A da Lei Orgânica do Município e art. 11, §§ 1º e 2°, I c/c arts. 17, § único e 18 da Lei Complementar n° 133/2021, em cumprimento aos autos nº 0008577-79.2023.8.16.0182 e com base no Protocolo nº 00-015898/2022,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA integral, a partir de 4 de novembro de 2026, à servidora CHRISTIAN MARIA TEIXEIRA, 56 anos de idade, cargo de Profissional do Magistério, matrícula nº 88.233, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais e os benefícios de isonomia e paridade referentes ao vencimento do padrão 115PMIII, referência D, adicional por tempo de serviço equivalente a 50% (cinquenta por cento) (Lei nº 3.498/1969 e Lei nº 6.615/1984) e gratificação especial (Lei nº 10.817/2003 alterada pela Lei nº 12.207/2007), no valor dos proventos mensais de R$ 13.411,64 (treze mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 847

Designa agentes de planejamento para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 2.193/2023, e outros que lhe venham a substituir.
RESOLVE:
Art. 1º Designar como agentes de planejamento deste Instituto para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso I, do Decreto Municipal n. 2.193/2023, os (as) seguintes servidores:

•Andreia Bento Netto, matrícula nº 55.233

•Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438

•Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069

•Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

•Gerenaldo Emerson Gomes, matrícula nº 55.236

Art. 2º Em cumprimento ao princípio da segregação das funções, o agente de planejamento não pode ser designado, no mesmo processo, como agente operador do certame.
Art. 3º O agente de planejamento pode solicitar auxílio ao agente operador do certame para elaboração do Edital, nos termos do previsto no Parágrafo único do art. 36, do Decreto n. 2.193/2023.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 4 de novembro de 2026.
Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 478

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 1087/04 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 08/08/2025. Pregão Eletrônico nº104/2023-SMAP. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 13.10.2026.
Valor Mensal: Até R$ 2.529.650,68.
Valor Global: Até R$ 30.422.568,23.
Valor do Ajuste: **-**R$ 76.048,33.
Processo: 01-161348/2026-PMC

EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A.
Objeto: Aditivo **nº 24933/10** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 28/07/2022. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Valor Global: Até R$ 865.671,54.
Valor do Ajuste: R$ 50.000,00
Dotação orçamentária:
23001.04122.0007.2172.339040.0.1.000 99-3.
Processo: 04-007878/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 25339/07** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 25/04/2023. Pregão Eletrônico nº 07/2023-SGM. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 28.10.2026.
Valor Mensal: Até R$ 33.663,80.
Valor Global: Até R$ 403.399,96.
Valor do Ajuste: R$ 5.441,20.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2010.339039.0.2.000 21-0.
Processo: 01-095571/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
Objeto: Aditivo **nº 25877/03** ao Contrato de empreitada de obras celebrado em 16.01.2024. Concorrência Pública nº 041/2023 – SMOP/OPP – BID, lote 04. Prorrogação de prazos de vigência, execução e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Mais 120 dias a partir de 21.03.2027 findando em 18.07.2027.
execução:Mais 120 dias a partir de 22.09.2026 findando em 19.01.2027.
Valor Global: R$ 100.960.396,99.
Valor do Ajuste: R$ 6.623.784,57.
Dotação orçamentária:
11001.15453.0006.1068.449051.6.1.000 2-99.
Processo: 01-203762/2026-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Procuradoria Geral do Município, 4 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 479

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA
DIAGNOSE - LABORATÓRIO DE ANATOMIAPATOLÓGICA E CITOLOGIA DE CURITIBA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 1025/02 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.11.2024. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 23.10.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 12.11.2026 findando em 11.11.2027.
Valor Mensal: Até R$ 57.485,20.
Valor Global: Até R$ 689.822,40.
Dotação Orçamentária:
33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496 50-30.
Processo: 01-264995/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TAPAPÓS CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contrato **nº 1304 FMS** de empreitada de obras de reforma e revitalização da Unidade de Saúde Vila Clarice. CP/006/2026 – SMPO/OPE-FMS.
Data de Assinatura: 28.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de 330 dias a partir da assinatura.
execução: Será de 180 dias a partir da ordem de serviço.
Valor Global: Até R$ 1.228.983,32.

Dotação orçamentária:
33001.10301.0005.1139.449051.0.1.303.
33001.10301.0005.1139.449051.3.1.490.
Processo: 01-046484/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 26348/02** ao contrato de prestação de serviços celebrado em 11.12.2024. Pregão Eletrônico nº 39/2024 – SME, referente ao item 03. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Mais 01 ano a partir de 02.01.2027 findando em 02.01.2028.
Valor Global: Até R$ 3.139.650,00.
Dotação Orçamentária:
09001.12361.0005.2054.339033.0.1.104 3-0.
09001.12361.0005.2054.339033.3.1.177 3-0.
Processo: 01-298808/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INOVA LIBRAS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 28279** de prestação de serviços eventuais de ações formativas para Rede Municipal de Ensino. Chamamento Público nº 04/2024 - SME.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 28.000,00.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0005.2056.339036.0.1.102.
09001.12361.0005.2056.339039.0.1.102.
09001.12361.0007.2058.339036.0.1.103.
09001.12361.0007.2058.339039.0.1.103.
09001.12365.0005.2069.339036.0.1.102.
09001.12365.0005.2069.339039.0.1.102.
09001.12365.0007.2071.339036.0.1.103.
09001.12365.0007.2071.339039.0.1.103.
Processo: 01-269813/2026-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
EXPRESS PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contrato **nº 28287** de prestação de serviços contínuos de fornecimento e operacionalização de sanitários moveis, unidades convencionais e para pessoas com deficiência, compreendendo a locação, transporte, instalação, limpeza, higienização, desinfecção, manutenção, abastecimento de insumos e destinação ambientalmente adequada de resíduos. Pregão Eletrônico nº 64/2026.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 3.139.920,00.
Dotação orçamentária:
32001.08122.0005.2220339039.0.1.069.
32001.08122.0005.2220339039.0.1.001.
32001.08122.0005.2220339039.0.1.2086.
08001.08244.0005.2038.339039.0.1.000.
Processo: 01-052839/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
LOPES ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: Contrato **nº 28319** de locação de imóvel localizado na Av. Senador Souza Naves, nº 312 Alto da XV, Ed. Royal Bussines com área construída de 3.603,05m² e terreno com área total de 783,00m², conforme Matrícula nº 55252 da 3ª Circunscrição Imobiliária cadastrado com a IF nº 14081.014.000-2 e respectivos sublotes 014001-0 ao 014.068-8 e Laudo de Avaliação nº 166/2026 – CAI/SMATI, fins de instalação da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de 24 meses a partir de 01.11.2026 findando em 30.10.2028.
Valor Mensal: R$ 210.000,00.
Valor Global: R$ 5.040,000,00.
Dotação orçamentária:
14001.04122.0007.2126.339039.0.1.016 10-1.
14001.06181.0005.2131.339039.0.1.000 10-1.
Processo: 01-168147/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 4 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Robinson Lambach : Gestor

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 480

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL.
Objeto: Aditivo **nº 1156/02 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.11.2025. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 03.11.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 12.11.2026 findando em 11.11.2027.
Valor Mensal: Até R$ 52.268,88.
Valor Global: Até R$ 627.226,56.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0002.2238.339039.0.1.303 50-30.
33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496 50-30.
Processo: 01-279398/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMAVERA - ABEP.
Objeto: Aditivo **nº 1161/01 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.11.2025. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 03.11.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 12.11.2026 findando em 11.11.2027.
Valor Mensal: Até R$ 67.747,00.

Valor Global: Até R$ 812.964,00
Dotação orçamentária:
33001.10302.0002.2238.339039.0.1.303 50-30.
33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496 50-30.
Processo: 01-279421/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FISRRM FISICA MÉDICA DE RADIOTERAPIA, RADIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA.
Objeto: Contrato **nº 1309 FMS** de prestação de serviços de radioproteção, compreendendo: monitoramento individual e de ambiente (dosimetria), levantamento radiométrico e controle de qualidade de equipamentos de raio x (médico e odontológico), para a Secretaria Municipal da Saúde. Pregão Eletrônico nº 025/2026.
Data de Assinatura: 03.11.2026.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 22.483,11.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496.
Processo: 01-018793/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.
Objeto: Contrato **nº 28255** de prestação de serviços de execução de poda de manutenção junto ao mobiliário urbano e atendimento emergenciais em arvores da arborização publica viária. Pregão Eletrônico nº 93/2026 – SMMA.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço dia 09.11.2026.
execução: Será de 01 ano a partir da ordem de serviço dia 09.11.2026.
Valor Mensal: R$ 316.666,66.
Valor Global: Até R$ 3.799.999,92.
Dotação orçamentária:
10001.15452.0005.1186.449039.0.1.000.
10001.15452.0005.1186.449039.0.2.000.
Processo: 01-131580/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 4 de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 481

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO através do HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.
Objeto: Aditivo **nº 1130/01 FMS** ao Termo de fomento celebrado em 31.10.2025. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 01.11.2026 findando em 31.10.2027.
Processo: 01-184493/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC mantenedora do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU – HUC.
Objeto: Aditivo **nº 1133/01 FMS** ao Termo de fomento celebrado em 30.10.2025. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 31.10.2026 findando em 30.10.2027.
Processo: 01-192577/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Objeto: Aditivo **nº 26618/02** ao Contrato de fomento celebrado em 06.06.2025. Chamanento Público nº 06/2024. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 26.10.2026.
Prazo:
vigência: Mais 08 meses a partir 12.11.2026 findando em 11.07.2027.
Processo: 01-250902/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CEGA.
Objeto: Aditivo **nº 27072/01** ao Termo de Fomento celebrado em 28.10.2025. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 23.10.2026.
Prazo
vigência: Mais 12 meses a partir de 31.10.2026 findando em 30.10.2027.
Processo: 01-228687/2026-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO INCLUSIVE NAS ARTES.
Objeto: Termo **nº 27898** de fomento para execução do Plano de Trabalho denominado “Avançar, Construir e Impactar”, promover o acesso de pessoas com deficiência, a partir de 16 anos, ás atividades artisticas e culturais nas áreas visuais, ciências e musicais, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, social e cultural.
Data de Assinatura: 16.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir 02.11.2026 findando em 02.11.2027.
Valor Global: R$ 105.000,00.
Dotação orçamentária:
15201.08242.0002.2146.335041.1.1.000 99-99.
Processo: 35-000068/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 4 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 482

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – SOCIEDADE OPERARIA E BENEFICENTE INTERNACIONAL SÃO BRAZ.
Objeto: Termo **nº 28143** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Esporte e Comunidade: Construindo Futuros 2026”, desenvolver atividades para crianças e adolescentes.
Data de Assinatura: 28.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de12 meses a partir 08.11.2026 findando em 08.11.2027.
Valor Global: R$ 40.000,00.
Dotação orçamentária:
15203.08243.0001.6007.335041.1.1.000 99-99.
Processo: 35-000181/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO ZARDO.
Objeto: Termo **nº 28289** de fomento para execução do Plano de Trabalho denominado “Badminton Zardo – Alto Rendimento”. Chamamento Publico nº 05/2026 – FMEL.
Data de Assinatura: 21.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de12 meses a partir da assinatura.
execução: Será de12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 65.393,11.
Dotação orçamentária:
13200.27812.0002.2125.335041.0.1.000.
13200.27812.0002.2125.445042.0.1.000.
Processo: 01-184248/2026-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ.
Objeto: Termo **nº 28294** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Campeonato Paranaense de Esgrima 2026”. Chamamento Público nº 05/2026 – FMEL.
Data de Assinatura: 27.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
execução: Será a partir da assinatura até 31.12.2026.
Valor Global: R$ 24.896,00.
Dotação orçamentária:
13200.27812.0002.2125.335041.000.
Processo: 01-186088/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, interveniente FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ.
Objeto: Termo **nº 28301** de fomento para execução através do Fundo Municipal o Plano de Trabalho denominado “Braile e Mobilidade: Instrumental”, central na inclusão para pessoas com deficiência visual. Chamamento Publico nº 03/2025.
Data de Assinatura: 28.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de12 meses a partir 05.11.2026 findando em 05.11.2027.
Valor Global: R$ 100.000,00.
Dotação orçamentária:
15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.
Processo: 01-313045/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VIDA NOVA.
Objeto: Termo **nº 28304** de fomento para execução do Plano de Trabalho denominado “Projeto Vida @ Nova”, promover a proteção social de pessoas adultas em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas, por meio da oferta de serviço de acolhimento institucional.
Data de Assinatura: 26.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de12 meses a partir 03.11.2026 findando em 03.11.2027.

Valor Global: R$ 40.000,00.
Dotação orçamentária:
15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.
Processo: 35-000380/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 4 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 483

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP..
Objeto: Aditivo **nº 414/01 FAAC** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.11.2025. Pregão Eletrônico nº 75/2025 – SMSAN – FAAC. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 04.11.2026.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 05.11.2026 findando em 04.11.2027.
Valor Global: Até R$ 2.710,00.
Valor do Ajuste: Fica o Contrato reajustado em 4,64%.
Dotação orçamentária:
32001.08122.0005.2220.339039.0.1.2086 17-0.
Processo: 01-066277/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Contrato **nº 751 FAAC** para aquisição de farinha de mndioca e polvilho para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 75/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 03.11.2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 303.040,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
Processo: 01-283263/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
LACTICINIOS TIROL LTDA.
Objeto: Contrato **nº 765 FAAC** para aquisição de leite condensado para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 78/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 79.360,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
Processo: 01-283032/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
NAZCA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 766 FAAC** para aquisição de shampoo e kit shampoo e condicionador para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 78/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 03.11.2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 498.100,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
Processo: 01-283042/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SMG INDUSTRIAL LTDA.
Objeto: Contrato **nº 767 FAAC** para aquisição de sardinhas para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 78/2026 – SMSAN – FAAC.
Data de Assinatura: 03.11.2026.
Prazo:
vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 910.800,00.
Dotação orçamentária:
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.001.
32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.
Processo: 01-283045/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 4 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 484

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
J. R. EHLKE &CIA LTDA.
Objeto: Contrato **nº 1301 FMS** de locação de equipamentos de laboratório totalmente automatizados, com fornecimento de insumos para realização de testes de hemoglobina glicada e hemoglobinas variantes, compreendendo a assistência técnica cientifica e manutenção preventiva e corretiva, para o laboratório municipal de Curitiba da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº 030/2026.
Data de Assinatura: 03.11.2026.

Prazo:
vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.
Valor Mensal: Até R$ 131.250,00.
Valor Global: Até R$ 3.150.000,00.
Dotação Orçamentária:
33001.10301.0002.2269.339039.3.1.495.
33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496.
Processo: 01-007853/2026-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 27350/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 23.01.2026. Pregão Eletrônico nº 28/2025-SME, lote 02. Ajustes de valores..
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Valor Global: Até R$ 458.779,87.
Valor do Ajuste: R$ 57.323,28.
Dotação Orçamentária:
09001.12361.0005.1018.449051.0.1.104.
Processo: 01-309097/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 28199** de prestação de serviços de engenharia, que corresponde na manutenção predial de baixa complexidade para unidades vinculados à Secretaria Municipal da Edcuação. Pregão Eletrônico nº 145/2025- SME, lote 04.
Data de Assinatura: 29.10.2026.
Prazo:
vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.
execução: Será a partir da ordem de serviço.
Valor Global: R$ 6.630.600,20.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0005.2055.339039.0.1.103.
09001.12361.0005.2055.339039.0.1.104.
09001.12365.0005.2068.339039.0.1.103.
09001.12365.0005.2068.339039.0.1.104.
Processo: 01-232173/2026-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Procuradoria Geral do Município, 4 de novembro de 2026.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 114

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FABIO LUIZ DE SOUZA PIRES DE ASSIS**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 097/2026
Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Teatro Universitário de Curitiba-TUC, para realização do evento "**Hip Hop em Ação** ", nos dias 22, 23 e 24/10/2026.
Processo Administrativo: 01-269887/2026
Período de vigência: 23/10 a 06/11/2026
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RAFAELA PAGLIA DANIELLI**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 046/2026
Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Teatro do Paiol, para realização do evento "**Galhos Secos Toca Galhos Secos – Lançamento do EP**", no dia 04/11/2026.
Processo Administrativo: 01-269808/2026
Período de vigência: 21/10 a 14/11/2026
Data de assinatura: 21/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARIA LIDIA PEREIRA**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 047/2026
Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Teatro do Paiol, para realização do evento "**Convecta Expérience**", no dia 25/11/2026.
Processo Administrativo: 01-275507/2026
Período de vigência: 27/10 a 06/12/2026
Data de assinatura: 27/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **INQUÉRITO PRODUÇÕES LTDA**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 049/2026
Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Teatro do Paiol, para realização do evento "**Tireóide – Renan Inquérito**", no dia 27/11/2026.
Processo Administrativo: 01-278473/2026

Período de vigência: 28/10 a 21/12/2026
Data de assinatura: 28/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 008/2026
Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Auditório Antônio Carlos Kraide, para realização do evento "**Primeiro Ato**", no dia 06/11/2026.
Processo Administrativo: 01-266646/2026
Período de vigência: 15/10 a 21/11/2026
Data de assinatura: 15/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CECCONELLO COMPANHIA DE DANÇA LTDA**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 010/2026
Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Auditório Antônio Carlos Kraide, para realização do evento "**Quebra-Nozes e o Reino dos Doces**", nos dias 12, 13 e 14/11/2026.
Processo Administrativo: 01-270105/2026
Período de vigência: 21/10 a 29/11/2026
Data de assinatura: 21/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **UNIVERSIDADE LIVRE DA CULTURA**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 100/2026
Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Ruínas de São Francisco, para realização do evento "**11º Festival Mia Cara 2026**", nos dias 12, 13 e 14/11/2026.
Processo Administrativo: 01-274773/2026
Período de vigência: 29/10 a 23/12/2026
Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO
Termo de Apoio nº 098/2026
Objeto: Apoio com infraestrutura para atender o evento "**Missa de Finados**", no dia de 02/11/2026, na praça Sagrado Coração de Jesus.
Processo Administrativo: 01-273980/2026
Valor do apoio com infraestrutura: R$ 1.682,00
Período de vigência: 28/10 a 16/11/2026
Data de assinatura: 28/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CELINE LIRIS DOS SANTOS 47211662816**
Aditivo 03 ao Termo de Apoio nº 4379/2023-FMC
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 10/03/2027.
Processo Administrativo: 01-250298/2023
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ADEMIR ANTUNES DOS SANTOS**
Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4757/2024-FMC
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 05/06/2027.
Processo Administrativo: 01-240280/2024
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CELINE LIRIS DOS SANTOS 47211662816**
Aditivo 03 ao Termo de Apoio nº 4803/2024-FMC
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 10/03/2027.
Processo Administrativo: 01-235951/2024
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PEDRO HEY BRANCO**
Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4931/2024-FMC
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 05/06/2027.
Processo Administrativo: 01-240917/2024
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 37.196.558 DIORLEI APARECIDO DO ESPIRITO SANTO
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8348/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de Direção, para atender a programação “Bloco Afro Pretinhosidade”, a ser realizado no período de 16/10 a 16/11/2026.
Processo Administrativo: 01-264851/2026
Processo de inexigibilidade: 205/2026
Valor: R$ 5.760,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 15/10 a 16/12/2026
Data de assinatura: 15/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8349/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais nas áreas de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de Direção e na área da Música, na modalidade Orquestra/Big Band, para atender a programação “Bloco Afro Pretinhosidade”, a ser realizado no período de 16/10 a 16/11/2026.
Processo Administrativo: 01-264864/2026
Processo de inexigibilidade: 205/2026
Valor: R$ 21.300,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 15/10 a 16/12/2026
Data de assinatura: 15/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ASSOCIAÇÃO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8350/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade DJ, VJ ou MC, para atender a programação “Bloco Afro Pretinhosidade”, a ser realizado no período de 16/10 a 16/11/2026.
Processo Administrativo: 01-264876/2026
Processo de inexigibilidade: 205/2026
Valor: R$ 360,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 15/10 a 16/12/2026
Data de assinatura: 15/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GRUPO FOLCLORICO POLONES JUNAK SOCIEDADE UNIAO JUVENTUS
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8364/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Dança, na modalidade Espetáculo de Dança, para atender a programação do “Projeto Junak”, no período de 07/11 a 06/12/2026.
Processo Administrativo: 01-269651/2026
Processo de inexigibilidade: 213/2026
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 16.200,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 23/10/2026 a 06/01/2027
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BERNARDO QUARESMA MANITA 04475048940
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8369/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Trio, para atender a programação “Ações Integradas da PMC”, a ser realizado no dia 28/10/2026.
Processo Administrativo: 01-275394/2026
Processo de inexigibilidade: 215/2026-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 1.080,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
Período de vigência: 26/10 a 30/11/2026
Data de assinatura: 26/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CAPSULA GRAFFSHOP COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8370/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais para realizar 01 (um) mural artístico de 390m^2 na rua Brasilio Itiberê entre a Avenida Comendador Franco e o Viaduto Colorado no Jardim Botânico.

Processo Administrativo: 01-275406/2026
Processo de inexigibilidade: 216/2026-FCC
Edital de Chamamento: 014/2025 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – na Linguagem de Cultura Hip Hop – Elemento Graffiti.
Valor: R$ 89.700,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
Período de vigência: 26/10 a 15/12/2026
Data de assinatura: 26/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8371/2026
Objeto: Realizar Prestação de Serviços Artísticos para ensaio e regência da orquestra e do grande coro na apresentação da abertura do Festival Nacional de Canto Coral de Curitiba – 1ª Edição, nos dias 29 e 30/10/2026, no Teatro Positivo.
Processo Administrativo: 01-265596/2026
Processo de inexigibilidade: 217/2026
Valor: R$ 15.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
Período de vigência: 26/10 a 30/11/2026
Data de assinatura: 26/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 61.042.459 FERNANDA MACEDO CORADIN PIASSA
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8373/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação “Povos de Terreiro”, a ser realizado no período de 14 a 21/11/2026.
Processo Administrativo: 01-276924/2026
Processo de inexigibilidade: 220/2026
Valor: R$ 1.800,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 27/10 a 21/12/2026
Data de assinatura: 27/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 54.802.943 JAMILE DA SILVA SEVERIANO
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8375/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação “Povos de Terreiro”, a ser realizado no período de 14 a 21/11/2026.
Processo Administrativo: 01-276911/2026
Processo de inexigibilidade: 220/2026
Valor: R$ 1.800,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 27/10 a 21/12/2026
Data de assinatura: 27/10/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 16.798.033 CARLOS MOREIRA
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8378/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do "Festival Nacional de Canto Coral de Curitiba – 1ª Edição", no período de 30/10 a 01/11/2026.
Processo Administrativo: 01-277466/2026
Processo de inexigibilidade: 222/2026
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 2.430,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
Período de vigência: 26/10 a 30/11/2026
Data de assinatura: 26/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 62.894.619 CASSIA DOMINIQUE DE OLIVEIRA
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8398/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais nas áreas de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção e na área da Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender a programação "Projeto Samba da Rainha", a ser realizado no período de 16/11/2026 a 13/02/2027.
Processo Administrativo: 01-279553/2026
Processo de inexigibilidade: 226/2026
Valor: R$ 27.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 29/10/2026 a 15/03/2027
Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JAILSON MARTINS DA SILVA 08115412740
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8399/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Dança, na modalidade Dançarino/Dançarina, para atender a programação "Projeto Samba da Rainha", a ser realizado no período de 16/11/2026 a 13/02/2027.
Processo Administrativo: 01-279560/2026
Processo de inexigibilidade: 226/2026
Valor: R$ 2.970,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001
Período de vigência: 29/10/2026 a 15/03/2027
Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BENEDITO IZIDORO DINIZ
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8401/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de Direção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 02/11/2026 a 02/01/2027.

Processo Administrativo: 01-278438/2026
Processo de inexigibilidade: 223/2026
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 10.800,00
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082
Período de vigência: 29/10/2026 a 02/02/2027
Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 40.366.049 CARLOS AUGUSTO ALMEIDA
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8402/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Assistente de Direção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 02/11/2026 a 02/01/2027.
Processo Administrativo: 01-278430/2026
Processo de inexigibilidade: 223/2026
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 10.800,00
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082
Período de vigência: 29/10/2026 a 02/02/2027
Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CLAUDIO FONTAN – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8403/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Teatro, na modalidade Espetáculo de Teatro, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 02/11/2026 a 02/01/2027.
Processo Administrativo: 01-278440/2026
Processo de inexigibilidade: 223/2026
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 42.120,00
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082
Período de vigência: 29/10/2026 a 02/02/2027
Data de assinatura: 29/10/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 50.568.083 ISYS SILVA CALDAS
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8407/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 02/11/2026 a 02/01/2027.
Processo Administrativo: 01-278432/2026
Processo de inexigibilidade: 223/2026
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 11.520,00
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082
Período de vigência: 29/10/2026 a 02/02/2027
Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NÚCLEO PRODUÇÕES CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA.
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8409/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 02/11/2026 a 02/01/2027.
Processo Administrativo: 01-278448/2026
Processo de inexigibilidade: 223/2026
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 11.520,00
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082
Período de vigência: 29/10/2026 a 02/02/2027
Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PAULA VILA NOVA COSTA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8410/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 02/11/2026 a 02/01/2027.
Processo Administrativo: 01-278452/2026
Processo de inexigibilidade: 223/2026
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 11.520,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082

Período de vigência: 29/10/2026 a 02/02/2027
Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SOU CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8413/2026
Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do Natal de Curitiba 2026, período de 02/11/2026 a 02/01/2027.
Processo Administrativo: 01-278466/2026
Processo de inexigibilidade: 223/2026
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.
Valor: R$ 11.520,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2209.339039.0.1.2082
Período de vigência: 29/10/2026 a 02/02/2027
Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e WELINGTON MARCIO DOS SANTOS.
Termo de Apoio nº 5441/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto "**Urucungo Arco Ancestral**".
Processo Administrativo: 01-228068/2026
Processo de inexigibilidade: 037/2026-FMC
Edital: 017/2026 – Grupos Folclóricos e Manifestações Culturais Tradicionais – Temporada 2027
Valor: R$ 12.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 19/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 19/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ALINE DI GIUSEPPE.
Termo de Apoio nº 5479/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto "Patrimônio Imaterial e Cultura Tradicional: Saberes e Fazeres Afro-Indígenas em Curitiba".
Processo Administrativo: 01-219546/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 24.000,00
Dotação orçamentária:

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BANQUINHO PUBLICAÇÕES LTDA.
Termo de Apoio nº 5481/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Samba do/a Compositor/a Paranaense: Duas Décadas de História, Oralidade e Resistência Cultural”.
Processo Administrativo: 01-228108/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 89.900,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 11.130.257 CLAUDIA REGINA CALASANS KESIKOWSKI CORTES.
Termo de Apoio nº 5482/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Desvendando o Restauro Estético Pictórico”.
Processo Administrativo: 01-228113/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 30.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 27.256.978 FABIO GIMOVSKI.
Termo de Apoio nº 5483/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Sob as Raízes de Íròkò”.

Processo Administrativo: 01-219006/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 89.900,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GABRIEL BRUM PERIN.
Termo de Apoio nº 5484/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Caminhos de Sociabilidade: As Galerias Comerciais de Curitiba”.
Processo Administrativo: 01-218734/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 90.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GUSTAVO PITZ.
Termo de Apoio nº 5485/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Patrimônio Cultural Material: Origens e Políticas de Preservação”.
Processo Administrativo: 01-219684/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 24.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e HEINE B. ARQUITETURA LTDA.
Termo de Apoio nº 5486/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Reintegração Cromática e Prospecção no Restauro Pictórico”.
Processo Administrativo: 01-257473/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 30.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 27.819.039 MARIA ISABEL SPITZ ARGOLO.
Termo de Apoio nº 5487/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Patrimônio em Foco: Introdução ao Restauro de Acervos em Papel”.
Processo Administrativo: 01-221922/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 30.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MICHELE RAPETTI.
Termo de Apoio nº 5488/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Patrimônio em Análise: Curso Prático de Identificação e Mapeamento de Danos”.
Processo Administrativo: 01-228117/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 30.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e TATIANA ZANELATTO CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA.
Termo de Apoio nº 5489/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Ferramentas de Gestão de Riscos para Acervos e Edificações Históricas”.
Processo Administrativo: 01-228122/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 30.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e VICTOR AUGUSTUS GRACIOTTO SILVA.
Termo de Apoio nº 5490/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Registrar para não esquecer: o Patrimônio Imaterial no Brasil”.
Processo Administrativo: 01-221673/2026
Processo de inexigibilidade: 045/2026-FMC
Edital: 024/2026 Patrimônio Cultural Material, Imaterial, conservação e Restauro – Escola de Patrimônio – Liceu de Artes e Ofícios 2027
Valor: R$ 24.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 20/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 20/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 32.900.542 ANE ADADE FERREIRA PRADO.
Termo de Apoio nº 5491/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Quero Brincar”.
Processo Administrativo: 01-223638/2026
Processo de inexigibilidade: 046/2026-FMC

Edital: 021/2026 – Apresentações Musicais Infantis – Formação de Novas Plateias
Valor: R$ 22.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/01/2028
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CAROLINE LIMA RAMALHO CASAGRANDE.
Termo de Apoio nº 5492/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Rádio Caixinha de Condão”.
Processo Administrativo: 01-228080/2026
Processo de inexigibilidade: 046/2026-FMC
Edital: 021/2026 – Apresentações Musicais Infantis – Formação de Novas Plateias
Valor: R$ 22.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/01/2028
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FABIANO SILVEIRA.
Termo de Apoio nº 5493/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Bolinhas de Papel III – Música, Circo e Quadrinhos – O Tiziu e André Caliman convidam Marina Prado”.
Processo Administrativo: 01-228083/2026
Processo de inexigibilidade: 046/2026-FMC
Edital: 021/2026 – Apresentações Musicais Infantis – Formação de Novas Plateias
Valor: R$ 22.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/01/2028
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MILENE LOPES DIAS.
Termo de Apoio nº 5494/2026

Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Será que o Vento Levou?”.
Processo Administrativo: 01-248625/2026
Processo de inexigibilidade: 046/2026-FMC
Edital: 021/2026 – Apresentações Musicais Infantis – Formação de Novas Plateias
Valor: R$ 22.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/01/2028
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CENTRO CULTURAL SANTA FELICIDADE LTDA.
Termo de Apoio nº 5495/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “AnimaPiá”.
Processo Administrativo: 01-220439/2026
Processo de inexigibilidade: 047/2026-FMC
Edital: 013/2026 – Difusão e Circulação em Teatro para todas as idades – 2027/2028
Valor: R$ 90.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/02/2029
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 40.366.049 CESAR AUGUSTO ALMEIDA.
Termo de Apoio nº 5496/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Leminski na Selva Autofágica”.
Processo Administrativo: 01-222550/2026
Processo de inexigibilidade: 047/2026-FMC
Edital: 013/2026 – Difusão e Circulação em Teatro para todas as idades – 2027/2028
Valor: R$ 37.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/02/2029
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e DAYSE CRISTINA SANTIAGO.

Termo de Apoio nº 5497/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Vem Bumbá, Meu Boi para todas as idades”.
Processo Administrativo: 01-257470/2026
Processo de inexigibilidade: 047/2026-FMC
Edital: 013/2026 – Difusão e Circulação em Teatro para todas as idades – 2027/2028
Valor: R$ 37.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/02/2029
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e KAUANNY LUIZA DA SILVA BUCCINI.
Termo de Apoio nº 5498/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Na Toada do Coração – O Pequeno Príncipe”.
Processo Administrativo: 01-250285/2026
Processo de inexigibilidade: 047/2026-FMC
Edital: 013/2026 – Difusão e Circulação em Teatro para todas as idades – 2027/2028
Valor: R$ 37.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/02/2029
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 46.872.667 JOÃO ARILSON MATIAS DE SALES.
Termo de Apoio nº 5499/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “O Sopro de Obatalá”.
Processo Administrativo: 01-222909/2026
Processo de inexigibilidade: 047/2026-FMC
Edital: 013/2026 – Difusão e Circulação em Teatro para todas as idades – 2027/2028
Valor: R$ 37.030,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/02/2029
Data de assinatura: 23/10/2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LIVIEN ULLMANN GUTTIERREZ MAQUIAGEM ARTISTICA.
Termo de Apoio nº 5500/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “A Vaca Lelé”.
Processo Administrativo: 01-223612/2026
Processo de inexigibilidade: 047/2026-FMC
Edital: 013/2026 – Difusão e Circulação em Teatro para todas as idades – 2027/2028
Valor: R$ 37.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/02/2029
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LUIS ALEJANDRO MOZZO DOMINGUEZ.
Termo de Apoio nº 5501/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Piá Animado – 3º Edição”.
Processo Administrativo: 01-224425/2026
Processo de inexigibilidade: 047/2026-FMC
Edital: 013/2026 – Difusão e Circulação em Teatro para todas as idades – 2027/2028
Valor: R$ 90.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/02/2029
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARCELLO ANDRADE DOS SANTOS.
Termo de Apoio nº 5502/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Alberto o menino que queria voar”.
Processo Administrativo: 01-221472/2026
Processo de inexigibilidade: 047/2026-FMC
Edital: 013/2026 – Difusão e Circulação em Teatro para todas as idades – 2027/2028
Valor: R$ 37.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/02/2029
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 43.612.347 SABRINA MARQUES DA SILVA.
Termo de Apoio nº 5503/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Revisitando a grandeza que somos – Cartas para Tereza de Benguela”.
Processo Administrativo: 01-228003/2026
Processo de inexigibilidade: 047/2026-FMC
Edital: 013/2026 – Difusão e Circulação em Teatro para todas as idades – 2027/2028
Valor: R$ 37.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/02/2029
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e TRAPOS E FARRAPOS PRODUÇÕES LTDA.
Termo de Apoio nº 5504/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Bigode Poético”.
Processo Administrativo: 01-224443/2026
Processo de inexigibilidade: 047/2026-FMC
Edital: 013/2026 – Difusão e Circulação em Teatro para todas as idades – 2027/2028
Valor: R$ 37.500,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 23/10/2026 a 14/02/2029
Data de assinatura: 23/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LAGARTIXA ESTÚDIO LTDA.
Termo de Apoio nº 5509/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Choro Animado: Um Curso de Stop Montion e Videoclipe”.
Processo Administrativo: 01-221865/2026
Processo de inexigibilidade: 048/2026-FMC
Edital: 016/2026 – Animação e Game – Estúdio Riachuelo 2027
Valor: R$ 50.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 29/10/2026 a 14/05/2028

Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MAU OLHADO AUDIOVISUAL LTDA.
Termo de Apoio nº 5510/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “A Jornada do Jogador: Mestrando Ferramentas de Roteirista (2ª Edição)”.
Processo Administrativo: 01-222442/2026
Processo de inexigibilidade: 048/2026-FMC
Edital: 016/2026 – Animação e Game – Estúdio Riachuelo 2027
Valor: R$ 25.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 29/10/2026 a 14/05/2028
Data de assinatura: 29/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ROBERTO CARLOS DE ARAUJO LTDA.
Termo de Apoio nº 5472/2026-FMCC
Objeto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento permanente destinado a estruturação e ao aprimoramento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de atividades culturais.
Processo Administrativo: 01-242300/2026
Processo de inexigibilidade: 042/2026-FMCC
Edital: 039/2026 – Aquisição de Equipamentos PNAB – Curitiba 2026.
Valor: R$ 50.000,00
Dotação orçamentária: 36001.13392.0002.2246.339036.3.2.1066
36001.13392.0002.2246.339039.3.2.1066
36001.13392.0002.2246.339047.3.2.1066
36001.13392.0002.2246.339048.3.2.1066
Período de vigência: 16/10/2026 a 31/12/2027
Data de assinatura: 16/10/2026
Republicado por saído com incorreção na data de vigência do DOM 200, de 27/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e HAMED ALMEIDA BRAGA
Termo de Apoio nº 5522/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “1º Simpósio Nacional de Gravura”.
Processo Administrativo: 01-272654/2026
Processo de inexigibilidade: 050/2026-FMCC
Edital: 014/2026 – Difusão em Artes Visuais
Valor: R$ 43.550,00
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001

36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 28/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 28/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JÉSSICA DE SOUZA LUZ
Termo de Apoio nº 5523/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Sacolagem”.
Processo Administrativo: 01-219712/2026
Processo de inexigibilidade: 050/2026-FMCC
Edital: 014/2026 – Difusão em Artes Visuais
Valor: R$ 32.800,00
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 28/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 28/10/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RENAN BATTISTI ARCHER
Termo de Apoio nº 5524/2026
Objeto: Apoio financeiro para execução do projeto “Simpósio Quem Viu? Conversas sobre Arte na Cidade – 2ª edição”.
Processo Administrativo: 01-274929/2026
Processo de inexigibilidade: 050/2026-FMCC
Edital: 014/2026 – Difusão em Artes Visuais
Valor: R$ 43.550,00
Dotação orçamentária:
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339039.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339048.0.1.2090
Período de vigência: 28/10/2026 a 14/02/2028
Data de assinatura: 28/10/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 4 de novembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 281

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público extrato de Termo de Outorga de Autorização de Publicidade.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o extrato do Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE N.º 081/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-159203/2026

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): DANIEL ANTONIO CARDOSO

Empresa: OUTDOORMIDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA.

Equipamento: BANCA DE REVISTA N.º 52, Padrão Metálica, com 8m², localizada no(a) Avenida Manoel Ribas nº 7.407, esquina com Rua Ângelo Stival, próximo à Praça Vêneto, Santa Felicidade, I.F. 59.015.001.

Objeto: Fica autorizada a publicidade na Banca de Revistas n.º 52, desde que atendidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 14633/2015, Decreto Municipal n.º 871/2016, no Termo de Outorga de Permissão de Uso n.º 044/2019 e Aditivo(s).

Vigência: A presente Outorga de Autorização de Publicidade vigorará de 05/08/2026 a 05/08/2027, em atendimento ao contido no protocolo nº 01-159203/2026.

Valor: O valor referente à autorização para fixação de publicidade, pago pela empresa OUTDOORMIDIA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE LTDA., para o período de vigência deste Termo de Outorga de Autorização de Publicidade, é dividido da seguinte forma:

a) URBS – R$ 7.605,86 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos);

b) Permissionário – R$ 3.137,17 (Três mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos);

c) SMU – R$ 53,23 (Cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 26 de outubro de 2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 4 de novembro de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 106

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 485

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 485

Protocolo: 35-000216/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ABBA PROMOÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução o Plano de trabalho denominado PALAVRAS EM MOVIMENTO, que tem por objetivo desenvolver habilidades de leitura, comunicação, expressão corporal e convivência social, estimulando a criatividade, a autonomia, a participação coletiva e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividades lúdicas, culturais e educativas.
Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 12/11/2026 até 12/11/2027 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do Plano de Trabalho.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, Emenda Parlamentar Municipal – Proposição nº 308.00358.2025, no valor total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotações orçamentárias:
38001.08243.0002.6013.335041.1.1.001 99 99
Fundação de Ação Social, 4 de novembro de 2026.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO **- Secretário**
HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
FABIANO FERREIRA VILARUEL - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - **Diretora-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**